



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

LEI Nº 1.516, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
- IX - as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2019, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2017;

III - das metas fiscais previstas para 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º - Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser re elaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º - Durante o exercício de 2019, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º - Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2019, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2019 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 1452 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2019, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2018 e a previsão para o exercício de 2019;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2019 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 15 de Novembro de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2019 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º - A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2019.

§ 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14 - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

III – atender ao disposto no art. 58 desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada para o Poder Executivo em, no mínimo, 0,11% (zero virgula onze por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2019 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2019, em cada evento, não exceda a 30 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
- III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º - O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º - Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Art. 19 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
- IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o *caput* será reduzido na mesma proporção.

§ 2º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 3º - Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.

Art. 24 - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2019, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2019 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2019;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2019, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 úteis dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 28 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de Janeiro de 2019.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2019, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º - As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “*caput*” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 33 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2019; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 36 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º - No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 2º - No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02(dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 42 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44 - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47 - No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com base em cálculos do Departamento de Pessoal, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48 - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º - Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2018.

Art. 55 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 56 - O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º - Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 2º - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º - Se, durante o exercício financeiro de 2019, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 58 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 57, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 59 - Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º - os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2019 poderão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º - Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o **caput**.

Art. 60 - Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1453 de 22 de Agosto de 2017- Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2019, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º - O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 63 - Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 24 de outubro de 2018.

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de outubro de 2018.

Giancarlos Tizian
Secretário Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VI DA LEI Nº 1.516/2018

Inclui as novas ações no Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1.453, de 22 de agosto de 2017.

PROGRAMA 0001: Apoio Administrativo

Código Ação	Descrição	Ano	Valor
2,177	Despesas de Apoio Administrativo do FPSM	2019 a 2021	69.322,62
2,178	Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	2019 a 2021	75.000,00
2,179	Manutenção e Conservação de Veículos	2019 a 2021	7.500,00

PROGRAMA 0012: Educação Básica

Código Ação	Descrição	Ano	Valor
2,180	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - Educação Infantil- Creche	2019 a 2021	59.281,55
2,181	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - Educação Infantil- Pré-Escola	2019 a 2021	24.980,42
2,182	Manutenção de parque Infantil e jardim-Ensino Fundamental	2019 a 2021	2.500,00
2,183	Manutenção de parque Infantil e jardim-Educação Infantil	2019 a 2021	2.500,00

Programa 0029: Assistência Social Geral

Código Ação	Descrição	Ano	Valor
2,184	Manutenção programa Benefícios Eventuais	2019 a 2021	16.000,00
2,185	Programa BPC na Escola	2019 a 2021	120,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 15:12****LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	12.256.136,47	13.151.120,83	7,30	14.507.035,10	10,31	14.312.311,12	-1,34	14.958.344,52	4,51	16.065.410,72	7,40
Receitas Primárias (I)	11.082.692,47	11.318.291,33	2,13	12.360.922,10	9,21	13.018.211,12	5,32	13.784.408,52	5,89	14.746.630,72	6,98
Despesa Total	12.256.136,47	13.151.120,83	7,30	14.507.035,10	10,31	14.312.311,12	-1,34	14.958.344,52	4,51	16.065.410,72	7,40
Despesas Primárias (II)	12.070.176,83	12.981.315,60	7,55	14.426.576,88	11,13	14.312.311,12	-0,79	14.958.344,55	4,51	16.065.410,72	7,40
Resultado Primário (I - II)	-987.484,36	-1.663.024,27	68,41	-2.065.654,78	24,21	-1.294.100,00	-37,35	-1.173.936,03	-9,29	-1.318.780,00	12,34
Resultado Nominal	-987.484,36	-1.663.024,27	68,41	762.937,10	-145,88	1.906.912,17	149,94	2.452.395,92	28,61	2.774.511,71	13,13
Dívida Pública Consolidada	219.589,39	71.784,16	-67,31	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.112.786,31	-2.494.882,89	18,08	-2.110.000,00	-15,43	-2.335.000,00	10,66	-2.110.000,00	-9,64	-2.335.000,00	10,66

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	13.192.546,48	13.621.930,96	3,25	14.507.035,10	6,50	13.752.581,07	-5,20	13.817.870,80	0,47	14.277.978,26	3,33
Receitas Primárias (I)	11.929.447,41	11.723.486,16	-1,73	12.360.922,10	5,44	12.509.091,11	1,20	12.733.439,57	1,79	13.105.925,31	2,93
Despesa Total	13.192.546,48	13.621.930,96	3,25	14.507.035,10	6,50	13.752.581,07	-5,20	13.817.870,80	0,47	14.277.978,26	3,33
Despesas Primárias (II)	12.992.378,90	13.446.046,70	3,49	14.426.576,88	7,29	13.752.581,07	-4,67	13.817.870,83	0,47	14.277.978,26	3,33
Resultado Primário (I - II)	-1.062.931,49	-1.722.560,54	62,06	-2.065.654,78	19,92	-1.243.489,96	-39,80	-1.084.431,26	-12,79	-1.172.052,95	8,08
Resultado Nominal	-1.062.931,48	-1.722.560,54	62,06	762.937,10	-144,29	1.832.336,09	140,17	2.265.417,13	23,64	2.465.820,43	8,85
Dívida Pública Consolidada	236.366,76	74.354,03	-68,54	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.274.210,28	-2.584.199,70	13,63	-2.110.000,00	-18,35	-2.243.682,14	6,34	-1.949.126,61	-13,13	-2.075.208,65	6,47

DELFOR BARBIERI
Prefeito MunicipalCARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de FinançasVONEI KOBER
Contador



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2019

Data Emissão: 09/10/2018

Hora Emissão: 15:12

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2019), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2016, 2017 e 2018) bem como para os dois seguintes (2020 e 2021), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2016, 2017 e 2018 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, 2016, 2017 e 2018 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 14:33****LRF, art. 4º, § 1****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	% RCL (A/RCL) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	% RCL (B/RCL) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100	% RCL (C/RCL) X 100
Receita Total	14.312.311,12	13.752.581,07	0,00302	0,00	14.958.344,52	13.817.870,80	0,00292	0,00	16.065.410,72	14.277.978,26	0,00291	0,00
Receitas Primárias (I)	12.381.037,12	11.896.835,90	0,00261	0,00	12.810.583,52	11.833.862,21	0,00250	0,00	13.597.046,72	11.896.835,90	0,00246	0,00
Despesa Total	14.312.311,12	13.752.581,07	0,00302	0,00	14.958.344,55	13.817.870,83	0,00292	0,00	16.065.410,72	14.277.978,26	0,00291	0,00
Despesas Primárias (II)	11.978.472,12	11.510.014,53	0,00252	0,00	11.739.960,25	10.844.866,81	0,00229	0,00	12.075.962,29	10.732.394,59	0,00218	0,00
Resultado Primário (I - II)	402.565,00	386.821,37	0,00008	0,00	1.070.623,27	988.995,40	0,00021	0,00	1.521.084,43	1.351.849,06	0,00028	0,00
Resultado Nominal	1.906.912,17	1.832.336,09	0,00040	0,00	2.452.395,92	2.265.417,13	0,00048	0,00	2.774.511,71	2.465.820,43	0,00050	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.335.000,00	-2.243.682,14	0,00049	0,00	-2.110.000,00	-1.949.126,61	0,00041	0,00	-2.335.000,00	-2.075.208,65	0,00042	0,00
Rec. Primárias Advindas PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00
Desp. Primárias Geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00
Impacto Saldo PPP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2019

Data Emissão: 09/10/2018

Hora Emissão: 14:33

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2019 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2019, considerando -se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando -se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2010, projetando -se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2019, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 14.312.311,12, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.110.746,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Bens (R\$ 500.000,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 12.381.037,12.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 14.312.311,12. Deduzindo -se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 0,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 0,00, tem -se que as despesas primárias para 2019 foram previstas em R\$ 11.978.472,12.



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2019

Data Emissão: 09/10/2018

Hora Emissão: 14:33

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega -se à meta de resultado primário de 2019 que foi inicialmente prevista em R\$ 402.565,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Metas Anuais Prefeitura****LDO 2019****Data Emissão:****Hora Emissão:****LRF, art. 4º, § 1****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100
Receita Total PREF	12.005.972,12	11.536.439,05	0,00253	12.402.900,52	11.457.262,31	0,00242	13.115.636,72	11.656.395,18	0,00237
Receitas Primárias PREF(I)	11.689.326,12	11.232.176,54	0,00246	12.327.966,52	11.388.041,53	0,00241	13.031.457,72	11.581.581,90	0,00236
Despesa Total PREF	12.005.972,12	11.536.439,05	0,00253	12.402.900,55	11.457.262,34	0,00242	13.115.636,72	11.656.395,18	0,00237
Desp. Primárias PREF (II)	12.005.972,12	11.536.439,05	0,00253	12.402.900,55	11.457.262,34	0,00242	13.115.636,72	11.656.395,18	0,00237
Resul. Primário PREF(I - II)	-316.646,00	-304.262,51	-0,00007	-74.934,03	-69.220,81	-0,00001	-84.179,00	-74.813,28	-0,00002

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Metas Anuais RPPS****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 14:30**

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100
Receita Total RPPS	2.306.339,00	2.216.142,02	0,00049	2.555.444,00	2.360.608,49	0,00050	2.949.774,00	2.621.583,09	0,00053
Receitas Primárias RPPS(I)	1.328.885,00	1.276.914,58	0,00028	1.456.442,00	1.345.398,04	0,00028	1.715.173,00	1.524.343,40	0,00031
Despesa Total RPPS	2.306.339,00	2.216.142,02	0,00049	2.555.444,00	2.360.608,49	0,00050	2.949.774,00	2.621.583,09	0,00053
Desp. Primárias RPPS (II)	2.306.339,00	2.216.142,02	0,00049	2.555.444,00	2.360.608,49	0,00050	2.949.774,00	2.621.583,09	0,00053
Resul. Primário RPPS(I - II)	-977.454,00	-939.227,44	-0,00021	-1.099.002,00	-1.015.210,45	-0,00021	-1.234.601,00	-1.097.239,69	-0,00022

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

DELFOR BARBIERI
Prefeito MunicipalCARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de FinançasVONEI KOBER
Contador

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 15:10****LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas (a) 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (b) 2017	% PIB	% RCL	Variação (B - A)	
							Valor c= (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	13.151.120,83	0,00292	0,00	13.288.663,84	0,00295	0,00	137.543,01	1,05
Receita Primárias (I)	11.318.291,33	0,00251	0,00	11.616.136,92	0,00258	0,00	297.845,59	2,63
Despesa Total	13.151.120,83	0,00292	0,00	10.996.746,02	0,00244	0,00	-2.154.374,81	-16,38
Despesa Primárias (II)	12.981.315,60	0,00288	0,00	10.833.631,32	0,00241	0,00	-2.147.684,28	-16,54
Resultado Primário (I - II)	-1.663.024,27	0,00037	0,00	782.505,60	0,00017	0,00	2.445.529,87	-147,05
Resultado Nominal	-122.728,48	0,00003	0,00	-310.312,45	0,00007	0,00	-187.583,97	152,84
Dívida Pública Consolidada	71.784,00	0,00002	0,00	71.784,16	0,00002	0,00	0,16	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-128.216,00	0,00003	0,00	-2.423.098,76	0,00054	0,00	-2.294.882,76	###,##

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2017, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 782.505,60, valor -147.05% superior à meta estabelecida, que era de R\$ -1.663.024,27. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 11.616.136,92, superou em 2.63% a projeção para o período de R\$ 11.318.291,33. As despesas não financeiras atingiram R\$ 10.833.631,32, estabelecendo -se -16.54% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 93.26 % do total das receitas primárias, não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 101.05% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2017 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que a expectativa, respectivamente, em 99.52%, 97.2% e 94.96%.

A dívida consolidada ao final de 2017 totalizou R\$ 71.784,16, valor 1789.86% superior ao saldo de R\$ 71.784,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2017 R\$ 157.315,51, valor 95.97% menor que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 163.916,43.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2017, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ -128.216,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2017, era de R\$ -2.423.098,76 que, comparado com o montante apurado ao final de 2016, apresenta um resultado nominal de R\$ -310.312,45, que ficou acima/abaixo da previsão inicial, que era de R\$ -122.728,48.



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Previsão da Receita (Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III,"a", "b" e "c" da lei 4.320/64)

LDO 2019

		Receitas Arrecadas			Prev. até o término de	Proj. Exerc. a que se refere a LDO	Projeção da Receitas para os dois exercícios seguintes	
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1000 00 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE	12.014.321,07	14.030.076,76	14.328.957,82	14.233.231,33	15.276.304,32	16.213.070,32	17.277.140,32
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	317.187,14	400.162,67	434.046,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	346.263,09	327.168,31	391.593,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	1.188.474,38	1.742.095,71	1.763.407,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	367.428,40	422.561,80	463.274,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.686.951,45	11.020.879,23	11.076.775,37	215.399,00	232.097,00	232.097,00	232.097,00
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.016,61	117.209,04	199.859,72	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	395.911,20	1.038.633,81	80.499,05	0,00	250.000,00	0,00	0,00
2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	202.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	37.076,34	53.744,22	42.419,51	0,00	0,00	0,00	0,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	156.359,86	984.889,59	38.079,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000 00 00 00 00 00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	603.842,90	638.846,76	731.005,69	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
8000 00 00 00 00 00	Receitas de Capital - Intra Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.645.711,49	-1.857.572,72	-1.851.798,72	-1.943.372,55	-2.101.167,20	-2.228.550,80	-2.361.313,60
Total da Receita		11.368.363,68	13.849.984,61	13.288.663,84	13.070.547,78	14.312.311,12	14.958.344,52	16.065.410,72
		Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes		9.227.653,35	10.250.903,49	10.590.194,60	11.685.553,70	12.470.983,95	12.443.541,40	12.783.350,83
Despesas Capital		255.998,15	596.473,27	388.976,21	524.500,00	304.389,48	95.306,04	93.540,48
Reserva de Contingência					2.501.715,21	1.536.937,69	2.419.497,11	3.188.519,41
Total Despesa		9.483.651,50	10.847.376,76	10.979.170,81	14.711.768,91	14.312.311,12	14.958.344,55	16.065.410,72

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo II - Riscos Fiscais****Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências****LDO 2019****Hora Emissão: 09/10/2018****Data Emissão: 15:43****ARF (LRF, art. 4º, § 3º)****R\$ 1,00**

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2019	DEMANDAS JUDICIAIS	247.802,77	INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO	247.802,77
Subtotal		247.802,77	Subtotal	247.802,77

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)**R\$ 1,00**

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2019	SECAS , ENCHENTES E VENDEVAIS	6.400,00	INCLUSÃO DE AÇÃO NA LOA	6.400,00
Subtotal		6.400,00	Subtotal	6.400,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		254.202,77	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	254.202,77

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 0031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	002 Despesas com Pessoal do Legislativo	Pessoal Remunerado	MES	13,00	355.691,65

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	343.029,15
0001	Recursos Livres	3190 11 75 00 000 REPRESENTACAO MENSAL	7.190,50
0001	Recursos Livres	3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.472,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Poder Legislativo	Equipamento adquirido	Un	2,00	4.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	4.000,00
------	-----------------	--	----------

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	003 Manutenção de Prédio Público do Legislativo	Prédio mantido	Un	1,00	35.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
------	-----------------	---------------------------------------	-----------

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	001 Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Apoio Mantido	Un	1,00	57.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	6.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	15.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	153 Realizar Concurso Público	Atividade Realizada	Un	1,00	5.000,00
Objetivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	5.000,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	005 Sistema Informatizado do Legislativo	Sistema Mantido	Un	1,00	15.300,00
Objetivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	10.000,00
		0001 Recursos Livres	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	3.500,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 0128 Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	006 Capacitação de Servidores do Legislativo	Servidor Capacitado	Un	11,00	16.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	15.000,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 0271 Previdência Básica

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	008 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	Contribuição Efetuada	MES	13,00	74.289,05
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3190 13 02 00 000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INS	74.289,05

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 0722 Telecomunicações

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	009 Pagamento de Telecomunicação do Poder Legislativo	Serviço mantido	Un	1,00	1.500,00
Obejtivo:					

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 1.500,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 01 LEGISLATIVA**Programa:** 0003 Festividades e Eventos Oficiais**Objetivos do Programa:** Promover festividades e eventos oficiais**Público Alvo:****Unidade Orçamentária:** 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Subfunção:** 0031 Ação Legislativa

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
festividades promovidas pela municipalidade(aniversário do Municí	EVENTOS	4.0000	10/07/2017	5.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	004 Festividades e Eventos Oficiais apoiados Pelo Legislativo	Festividades e Eventos Apoiados	Un	1,00	1.100,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 100,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 600,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 01 LEGISLATIVA**Programa:** 0006 Divulgação Oficial e Institucional**Objetivos do Programa:** Divulgar atos governamentais de interesse da população, seja na imprensa falada ou escrita**Público Alvo:****Unidade Orçamentária:** 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Subfunção:** 0131 Comunicação Social

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
População atingida com as informações	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	007 Publicidade Institucional do Poder Legislativo	Atividade Mantida	Un	2,00	2.200,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 2.200,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	013 Apoio ao Controle Interno	Apoio Mantido	Un	1,00	6.300,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0003 Festividades e Eventos Oficiais

Objetivos do Programa: Promover festividades e eventos oficiais

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
festividades promovidas pela municipalidade(aniversário do Municí	EVENTOS	4.0000	10/07/2017	5.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	012 Festividades e Eventos Oficiais	Festividades e Eventos Realizados	Un	5,00	20.214,55

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001	Recursos Livres	3390 31 00 00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	1.000,00
0001	Recursos Livres	3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	1.000,00

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 0124 Controle Interno

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 0122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	15.214,55

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	016 Manter o Veículo Oficial	Veículo Mantido	Un	1,00	21.000,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	6.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	014 Sistema Informatizado do Gabinete do Prefeito	Sistema Mantido	Un	1,00	7.000,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recursos Livres 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 3.500,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	010 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito	Apoio Mantido	Un	1,00	52.300,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	300,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	28.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	011 Despesas com Pessoal do Gabinete do Prefeito	Pessoal Remunerado	MES	13,00	679.716,78

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	654.064,78
0001	Recursos Livres	3190 16 00 00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	1.500,00
0001	Recursos Livres	3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	5.000,00
0001	Recursos Livres	3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.152,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 0181 Policiamento

Programa: 0004 Segurança do Cidadão

Objetivos do Programa: Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Veículos mantidos pelo convenio	Unidades	1.0000	10/07/2017	1.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	017 Manter Convenio com a Polícia Civil	Convenio Mantido	CON	1,00	1.600,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	300,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	500,00

Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função:04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito	Equipamento adquirido	Un	2,00	3.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	3.000,00
------	-----------------	--	----------

Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função:04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0128 Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	015 Capacitação de Servidores do Gabinete do Prefeito	Servidor Capacitado	Un	9,00	3.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 3.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	151 Recepção e Homenagens a Autoridades	Recepção a autoridades apoiados	Un	1,00	1.200,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 300,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0202 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-FUMDEC

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 0182 Defesa Civil

Programa: 0031 Habitação Urbana e Rural

Objetivos do Programa: Construir, reformar, ampliar habitacoes na zona urbana e rural

Público Alvo: Munícipes Portoveraruzenses

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
área de preservação	KM2		02/07/2013	



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	004 Ações Emergenciais e de Calamitosas	habitante assistido	Un	112,00	6.400,00
Obejtivo: apoio as familias atingidas pelos desastres ambientais					
		1502 Fundo Municipal de Defes: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
		1502 Fundo Municipal de Defes: 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI			3.400,00
		1502 Fundo Municipal de Defes: 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			500,00
		1502 Fundo Municipal de Defes: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			1.500,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0722 Telecomunicações

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	027 Despesas com Telecomunicações do Poder Executivo	Serviço Mantido	Un	1,00	16.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			16.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0752 Energia Elétrica

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	028 Despesas com Energia Elétrica de Prédios Públicos	Serviço Mantido	Un	1,00	41.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	40.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	1.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	024 Manter os Sistemas de Informática e Internet	Sistemas Mantido	Un	1,00	97.900,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	89.900,00
		0001 Recursos Livres	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	3.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 0272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	030 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição Efetuada	MES	13,00	498.298,04
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3191 13 03 00 000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		230.574,18
		0001 Recursos Livres	3191 13 99 00 000 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		267.723,86

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0131 Comunicação Social

Programa: 0006 Divulgação Oficial e Institucional

Objetivos do Programa: Divulgar atos governamentais de interesse da população, seja na imprensa falada ou escrita

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
População atingida com as informações	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	026 Publicidade Institucional do Poder Executivo	Atividade mantida	Un	2,00	35.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		35.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	022 Realizar Concurso Público	Atividade realizada	Un	1,00	10.000,00
Obejtivo:					



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 10.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 22 INDÚSTRIA

Subfunção: 0661 Promoção Industrial

Programa: 0032 Preservação Ambiental

Objetivos do Programa: Desenvolver ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Pavilhão construído	Unidades	0.0000	10/07/2017	200.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	043 Construção de Pavilhão Incentivando o Desenvolvimento com Geração de Emprego	Pavilhão construído	Un	1,00	150.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 0721 Comunicações Postais

Programa: 0008 Utilidade Pública

Objetivos do Programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques e jardins, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Lixo coletado/hab	HABITANTES	100.0000	10/07/2017	100.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	031 Manter o Sistema de Correios	Sistema Mantido	CON	1,00	5.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 5.000,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas****Órgão:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade Orçamentária:** 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 0122 Administração Geral**Programa:** 0001 Apoio Administrativo**Objetivos do Programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público Alvo:**

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	023 Apoio Administrativo a Conselhos Diversos	Apoio Mantido	Un	1,00	1.000,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade Orçamentária:** 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 0128 Formação de Recursos Humanos**Programa:** 0001 Apoio Administrativo**Objetivos do Programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público Alvo:**

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	025 Capacitação de Servidores da SMAD	Servidor Capacitado	Un	6,00	2.500,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.500,00
------	-----------------	-------------------	-----------------------------------	----------



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	021 Manter Convenio com a Justiça Eleitoral	Convenio mantido	CON	1,00	500,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 500,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	020 Apoio Administrativo a Secretaria de Administração	Apoio Mantido	Un	1,00	135.500,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

0001 Recursos Livres 3390 35 00 00 000 SERVICOS DE CONSULTORIA 22.500,00

0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 20.000,00

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 82.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	018 Despesas com Pessoal da SMAD	Pessoal Remunerado	MES	13,00	240.611,91

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE 216.459,91

0001 Recursos Livres 3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 5.000,00

0001 Recursos Livres 3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 19.152,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para SMAD	Equipamento adquirido	Un	4,00	8.000,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 8.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	019 Conservar e Manter Prédios Públicos	Prédio Mantido	Un	2,00	5.500,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	500,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 0271 Previdência Básica

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	029 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	Contribuição Efetuada	MES	13,00	241.017,71

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3190 13 02 00 000 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	226.017,71
0001	Recursos Livres	3390 47 00 00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	15.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM

Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 0272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	032 Fundo de Previdencia Social do Servidor	Fundo mantido	Un	1,00	610.078,69

Obejtivo:

0050	RPPS	3190 01 00 00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA F	410.521,59
0050	RPPS	3190 03 00 00 000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	168.657,10
0050	RPPS	3190 05 00 00 000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.000,00
0050	RPPS	3190 09 00 00 000 SALÁRIO-FAMÍLIA	1.900,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM

Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	177 Despesas de Apoio Administrativo do FPSM	Apoio mantido	Un	1,00	69.322,62

Obejtivo: Apoiar e manter as atividades do FPSM

0050	RPPS	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	29.322,62
0050	RPPS	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0050	RPPS	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	35.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM

Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção: 0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Pasep	ENCARGO	2.0000	10/07/2017	2.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	007 Reserva de Contingência	Contribuição Efetuada	Un	1,00	1.521.937,69

Obejtivo:

0050 RPPS 9999 99 99 00 000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERV/ 1.521.937,69

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 0845 Transferencias

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	178 Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	Contribuição efetuada	MES	12,00	75.000,00

Obejtivo: Pagamento de compensação Previdenciária RPPS e RGPS

0050 RPPS 3320 01 01 00 000 COMPENSACAO PREVID.APOSENTADORI 75.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 0846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Pasep	ENCARGO	2.0000	10/07/2017	2.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	001 Contribuicao ao Pasep FPSM	contribuicao efetuada	ENC	1,00	30.000,00
Obejtivo: Contribuir ao Pasep ref recursos FPSM					
		0050 RPPS		3390 47 00 00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	30.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0303 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	033 Despesas com Pessoal do Conselho Tutelar	Apoio mantido	MES	13,00	72.232,82
Obejtivo:					
		1503 Fundo Mun dos Direitos d	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE		56.552,82
		1503 Fundo Mun dos Direitos d	3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL		2.000,00
		1503 Fundo Mun dos Direitos d	3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		13.680,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0303 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	034 Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar	Apoio Mantido	Un	1,00	4.500,00

Obejtivo:

1503	Fundo Mun dos Direitos d	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1503	Fundo Mun dos Direitos d	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1503	Fundo Mun dos Direitos d	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0128 Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	039 Capacitação de Servidores da SMF	Servidor Capacitado	Un	8,00	3.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.000,00
------	-----------------	-------------------	-----------------------------------	----------

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	038 Sistema Informatizado da SMF	Sistema Mantido	Un	1,00	38.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	29.000,00
0001	Recursos Livres	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	4.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0123 Administração Financeira

Programa: 0005 Promoção Educação Fiscal

Objetivos do Programa: Desenvolver projetos ramificados no Programa Municipal de Educação Fiscal. Incentivar a emissão de nota fiscal pelo comércio local e produtores rurais, para aumentar nossa arrecadação

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Coeficiente de Participação nas Transferências do Estado	Unidades	0.0246	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	037 Programa Municipal de Educação Fiscal	Programa Mantido	Un	1,00	31.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001	Recursos Livres	3390 31 00 00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	23.800,00
0001	Recursos Livres	3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	1.000,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	200,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	036 Despesas com Pessoal da SMF	Pessoal Remunerado	MES	13,00	502.215,83

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	466.591,83
0001	Recursos Livres	3190 16 00 00 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	1.000,00
0001	Recursos Livres	3190 94 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	10.000,00
0001	Recursos Livres	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.624,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	035 Apoio Administrativo a Secretaria de Finanças	Apoio Mantido	Un	1,00	49.700,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	200,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	42.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMF	Equipamento adquirido	Un	1,00	2.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	2.000,00
------	-----------------	-------------------	----------------------------------	----------

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0402 Setor de Fiscalização e Tributação

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	159 Sistema Informatizado do Setor Tributário	Sistema Mantido	Un	1,00	16.800,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		800,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		16.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0402 Setor de Fiscalização e Tributação

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	160 Despesa com Pessoal do Setor Tributário	Pessoal Remunerado	MES	13,00	83.699,71
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE		80.463,71
		0001 Recursos Livres	3190 16 00 00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		500,00
		0001 Recursos Livres	3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.736,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	157 Apoio Administrativo ao Setor Tributário	Apoio Mantido	Un	1,00	9.500,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		7.500,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	158 Capacitação de Servidor do Setor Tributário	Servidor Cpacitado	Un	1,00	1.200,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 1.200,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Função: 17 SANEAMENTO

Programa: 0008 Utilidade Pública

Objetivos do Programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques e jardins, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Lixo coletado/hab	HABITANTES	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	050 Pagamento de Energia Elétrica de Bombas Submersas	Serviço Mantido	Un	16,00	248.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 248.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 0512 Saneamento Basico Urbano

Programa: 0008 Utilidade Pública

Objetivos do Programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques e jardins, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Lixo coletado/hab	HABITANTES	100.0000	10/07/2017	100.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	046 Despesas com Coleta de Lixo	Lixo Coletado	COM	15,00	25.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		25.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 0512 Saneamento Basico Urbano

Programa: 0007 Água Potável

Objetivos do Programa: Manter, melhorar ou ampliar o abastecimento de água potável as famílias residentes na zona urbana e zona rural

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
residencias beneficiadas com rede de água	PERCENTUAL	99.0000	10/07/2017	99.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	049 Manutenção do Abastecimento de Água Zona Urbana	Abastecimento Mantido	Un	14,00	10.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		3.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 0127 Ordenamento Territorial

Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivos do Programa: Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingência, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Terrenos ocupados de forma irregular	Unidades	50.0000	10/07/2017	13.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	009 Promover a Regularização Fundiária	Projeto executado	Un	13,00	7.500,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	500,00
1501	FHP-fundo de Habitação	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	7.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 0452 Serviços Urbanos

Programa: 0008 Utilidade Pública

Objetivos do Programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques e jardins, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Lixo coletado/hab	HABITANTES	100.0000	10/07/2017	100.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	165 Manutenção do Parque Municipal de Eventos	manutenção realizada	Un	1,00	16.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	6.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 25 ENERGIA

Subfunção: 0752 Energia Elétrica

Programa: 0008 Utilidade Pública

Objetivos do Programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques e jardins, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Lixo coletado/hab	HABITANTES	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	051 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Serviço Mantido	Un	6,00	66.822,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	31.000,00
1047	Contribuição de Iluminação	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	19.822,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 0511 Saneamento Basico Rural

Programa: 0007 Água Potável

Objetivos do Programa: Manter, melhorar ou ampliar o abastecimento de água potável as famílias residentes na zona urbana e zona rural

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
residencias beneficiadas com rede de água	PERCENTUAL	99.0000	10/07/2017	99.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	048 Manutenção do Abastecimento de Água Zona Rural	Abastecimento Mantido	Un	2,00	59.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	20.000,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas****Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade Orçamentária:** 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 15 URBANISMO**Subfunção:** 0452 Serviços Urbanos**Programa:** 0008 Utilidade Pública

Objetivos do Programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques e jardins, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Lixo coletado/hab	HABITANTES	100.0000	10/07/2017	100.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	047 Manutenção de Praça, Parques e Jardins	Atividade Mantida	Un	2,00	15.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade Orçamentária:** 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 0752 Energia Elétrica**Programa:** 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	045 Pagamento de Energia Elétrica de Prédios Públicos	Serviço Mantido	Un	1,00	7.400,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		7.400,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0128 Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	044 Capacitação de Servidores da SMOV	Servidor Capacitado	Un	22,00	800,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 800,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	043 Sistema Informatizado da Smov	Sistema Mantido	Un	1,00	5.100,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 4.100,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	161 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	servidor equipado	Un	22,00	14.000,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	171 Conservar e Manter Prédios Público	Prédio mantido	Un	2,00	10.700,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.700,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	170 Aquisição de Materiais para Oficina Mecânica	Atividade mantida	Un	1,00	20.000,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

0001 Recursos Livres 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 6.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	042 Apoio Administrativo a SMOV	Apoio Mantido	Un	1,00	82.000,00

Objetivo:

0001 Recursos Livres 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 1.000,00

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 72.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	008 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMOV	Equipamento adquirido	Un	3,00	10.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	10.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	041 Despesas com Pessoal da SMOV	Pessoal Remunerado	MES	13,00	961.085,92
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	869.949,92
		0001 Recursos Livres	3190 16 00 00 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	5.000,00
		0001 Recursos Livres	3190 94 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	15.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	71.136,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0502 DMER

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0009 Melhorias Viárias

Objetivos do Programa: Conservar e manter a malha viária municipal. Instalar e reformar pontes e bueiros, pavimentar e calçar ruas. Criar infra-estrutura para propiciar melhor trafegabilidade de veículos e pedestres

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Área do Município	KM2	112.0000	10/07/2017	112.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	054 Melhoria de Pontes, Pontilhoes e Bueiros	Serviço mantido	Un	1,00	31.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	053 Manutenção do Veiculos e Máquinas do DMER	Veículos e Máquinas mantidas	Un	14,00	270.113,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
		1042 CIDE - Infra-Estrutura Tra	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	14.113,00
		0001 Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 45.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0502 DMER

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	052 Despesas com Pessoal do DMER	Pessoal Remunerado	MES	13,00	73.642,38

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE 65.170,38
0001 Recursos Livres 3190 16 00 00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 1.000,00
0001 Recursos Livres 3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
0001 Recursos Livres 3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.472,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0503 DIVISAO DE TRANSITO

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0016 Transporte Coletivo

Objetivos do Programa: Oportunizar o acesso ao transporte coletivo municipal do interior para a cidade e vice-versa

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Linhas de transporte que beneficiam todas as comunidades	LINHAS DE ÔNIBUS	5.0000	10/07/2017	5.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	059 Transporte Coletivo Municipal	Transporte Mantido	LIN	5,00	28.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 8.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0503 DIVISAO DE TRANSITO

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 0181 Policiamento

Programa: 0004 Segurança do Cidadão

Objetivos do Programa: Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Veículos mantidos pelo convenio	Unidades	1.0000	10/07/2017	1.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	058 Manter Convenio com Brigada Militar	Convenio Mantido	CON	1,00	1.600,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 200,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 600,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	057 Manutenção das Atividades da Divisao de Trânsito	Atividade Mantida	Un	1,00	1.650,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 500,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	056 Controle e Fiscalização do Trânsito	Serviço Mantido	Un	1,00	1.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0503 DIVISAO DE TRANSITO

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	055 Despesas com Pessoal da Divisao de Trânsito	Pessoal Remunerado	MES	13,00	47.768,06

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	42.032,06
0001	Recursos Livres	3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADORAS	3.000,00
0001	Recursos Livres	3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.736,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0504 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-FM

Função: 16 HABITAÇÃO

Subfunção: 0482 Habitação Urbana

Programa: 0030 Regularização Fundiária

Objetivos do Programa: Legalizar Áreas do Poder Público que estão em posse de terceiros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
populacao do municipio	HABITANTES	0.0000	10/07/2017	0.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	016 Construcao e Reformas Habitacionais	habitacoes contruidas e reformadas	Un	5,00	15.958,00

Obejtivo:

1501	FHP-fundo de Habitação	3390 62 00 00 000 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENIR	15.958,00
------	------------------------	--	-----------



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Função: 16 HABITAÇÃO

Programa: 0030 Regularização Fundiária

Objetivos do Programa: Legalizar Áreas do Poder Público que estão em posse de terceiros

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0504 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-FM

Subfunção: 0481 Habitação Rural

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
populacao do municipio	HABITANTES	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	015 Construcao e Reformas Habitacionais- Zona Rural	habitações construidas e reformdas	Un	7,00	31.915,00

Obejtivo: Construcao e reforma de habitacoes na zona rural

1501 FHP-fundo de Habitação | 3390 62 00 00 000 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVEN | 31.915,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0010 Transporte ao Estudante

Objetivos do Programa: Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0364 Ensino Superior

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Alunos Transportados em 2017(pré escola 12, ensino fundamental :	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	147 Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	Transporte mantido	ALU	20,00	45.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 10.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	064 Capacitação de Servidores e Professores	Servidor e professor capacitado	SER	28,00	9.500,00

Objetivo:

0020	MDE	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	3.500,00
0020	MDE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.000,00
1057	Salário Educação Uniao	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	5.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0010 Transporte ao Estudante

Objetivos do Programa: Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Alunos Transportados em 2017(pré escola 12, ensino fundamental :	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	146 Transporte Escolar Ensino Médio	Transporte mantido	ALU	48,00	5.018,70

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
1089	PNATEM-FNDE TRANS I	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.818,70



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0011 Alimentação ao Escolar

Objetivos do Programa: Garantir a merenda escolar nas escolas do município, através de recursos próprios, convênios com Estado e União

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Alunos matriculados na rede de ensino do município	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	148 Merenda Escolar ao Educando Ensino Fundamental	Merenda distribuída	ALU	46,00	21.744,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
1048	PNAE - Alim Escolar Fun	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.744,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0010 Transporte ao Estudante

Objetivos do Programa: Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e união

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Alunos Transportados em 2017(pré escola 12, ensino fundamental :	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	144 Transporte Escolar Ensino Fundamental	Transporte mantido	ALU	137,00	262.998,36

Objetivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
1026	Transp. Escolar Fundam	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1036	PNATEF-FNDE TRANS E	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	7.296,43
0020	MDE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	15.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

1026	Transp. Escolar Fundam -	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	97.405,50
1036	PNATEF-FNDE TRANS E	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	7.296,43

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Programa: 0011 Alimentação ao Escolar

Objetivos do Programa: Garantir a merenda escolar nas escolas do município, através de recursos próprios, convênios com Estado e União

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Alunos matriculados na rede de ensino do município	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	149 Merenda Escolar ao Educando Educação Infantil	Merenda distribuída	ALU	44,00	23.936,00

Objetivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
1102	PNAE- Alim Escolar Pre-E	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.014,00
1103	PNAE- Alim Escolar Crech	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.922,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	063 Sistema Informatizado da Smec	Sistema mantido	Un	1,00	1.600,00

Objetivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0020	MDE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	600,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	182 Manutenção de Parque Infantil e Jardim - Ensino Fundamental	Manutenção realizada	Un	1,00	2.500,00
Obejtivo: Manter o parque Infantil e jardim da Escola com aquisição de flores e outros para o embelezamento					
		0020 MDE	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Programa: 0010 Transporte ao Estudante

Objetivos do Programa: Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Alunos Transportados em 2017(pré escola 12, ensino fundamental :	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	145 Transporte escolar Educação Infantil	Transporte mantido	ALU	18,00	3.627,00
Obejtivo:					
		0020 MDE	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00
		1105 PNATE-TRANSP ESCOL	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		1.227,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	029 Ampliação da Escola Municipal	Escola ampliada	Un	1,00	50.000,00

Obejtivo:

0020 MDE 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	074 Aquisição de livros para biblioteca	livros adquiridos	Un	30,00	800,00

Obejtivo: Adquirir livros destinados a educação infantil, visando aumentar o acervo da biblioteca municipal.

0020 MDE 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas****Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade Orçamentária:** 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 0361 Ensino Fundamental**Programa:** 0012 Educação Básica**Objetivos do Programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público Alvo:**

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	070 Manter e Equipar Prédios do Ensino Fundamental	Prédio mantido	Un	1,00	8.980,00

Obejtivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
1011	PDDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	280,00
1057	Salario Educação Uniao	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0020	MDE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	4.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	071 Manter Atividades Escolares	Atividade mantida	Un	1,00	8.420,00

Obejtivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1011	PDDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	420,00
1057	Salario Educação Uniao	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
1057	Salario Educação Uniao	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	1.000,00
1057	Salario Educação Uniao	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade Orçamentária:** 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 0365 Educação Infantil**Programa:** 0012 Educação Básica**Objetivos do Programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público Alvo:**



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	033 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Escola Municipal	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Un	1,00	2.500,00

Obejtivo:

1057 Salário Educação Uniao 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 2.500,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	034 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Escola Municipal	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Un	1,00	2.500,00

Obejtivo:

1057 Salário Educação Uniao 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 2.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	179 Manutenção e Conservação de Veículo	Veículo mantido	Un	1,00	7.500,00

Obejtivo: Pagamento de manutenção do veículo da secretaria

0020 MDE 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0020 MDE 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 500,00
0020 MDE 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 2.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	075 Manter e Equipar Prédio da Educação Infantil	Prédio mantido	Un	1,00	13.520,00

Obejtivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
1011	PDDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	420,00
1057	Salario Educacao Uniao	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
0020	MDE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	10.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	163 Manter Atividades Escolares Creche	Atividade Mantida	Un	1,00	6.482,66

Obejtivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1011	PDDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	280,00
1057	Salario Educacao Uniao	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.802,66
1057	Salario Educacao Uniao	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	1.200,00
1057	Salario Educacao Uniao	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.200,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	164 Manter Atividades Escolares Pré Escola	Atividade Mantida	Un	1,00	6.980,00

Obejtivo:

0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1011	PDDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	280,00
1057	Salario Educacao Uniao	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
1057	Salario Educacao Uniao	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	1.000,00
1057	Salario Educacao Uniao	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.200,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	168 Despesas com Telecomunicações da SMEC	Serviço mantido	Un	1,00	1.500,00

Objetivo:

0020 MDE 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 1.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	173 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores Ensino Fundamental	Servidor Equipado	Un	5,00	500,00

Objetivo: Fornecer equipamentos de proteção Individual IPIS para os servidores

0020 MDE 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	174 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil	Servidor equipado	Un	4,00	500,00
Objetivo: Fornecer equipamentos de proteção Individual IPIS para os servidores					
		0020 MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	175 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Pré	Servidor equipado	Un	3,00	500,00
Objetivo: Fornecer equipamentos de proteção Individual IPIS para os servidores					
		0020 MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	181 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Educação Infantil - Pré Escola	Contribuição efetuada	MES	13,00	24.980,42
Objetivo: Efetuar pagamento de contribuições patronais, ao Regime próprio de Previdência dos servidores					
		0020 MDE	3191 13 03 00 000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	11.559,03
		0001 Recursos Livres	3191 13 99 00 000	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	13.421,39

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0023 Apoio ao Ensino Profissionalizante e Superior

Objetivos do Programa: Incentivar aos municípios uma formação continuada de forma a profissionalizar ou formar em nível superior

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
alunos do ensino profissionalizante e superior que solicitam benefício	ALUNOS	4.0000	10/07/2017	4.0000

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0363 Ensino Profissional



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	072 Apoio ao Ensino Profissionalizante	Apoio mantido	ALU	1,00	500,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 18 00 00 000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0364 Ensino Superior

Programa: 0023 Apoio ao Ensino Profissionalizante e Superior

Objetivos do Programa: Incentivar aos munícipes uma formação continuada de forma a profissionalizar ou formar em nível superior

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
alunos do ensino profissionalizante e superior que solicitam benefíci	ALUNOS	4.0000	10/07/2017	4.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	073 Apoio ao Ensino Superior	Apoio mantido	ALU	1,00	500,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 18 00 00 000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasao escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	183 Manutenção de Parque Infantil e Jardim- Educação Infantil	Manutenção realizada	Un	1,00	2.500,00
Obejtivo: Manter o parque Infantil e jardim da Escola com aquisição de flores e outros para o embelezamento					
		0020 MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	032 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para as Escolas Municipais	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Un	2,00	4.000,00

Obejtivo:

1057 Salario Educação Uniao 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 4.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	068 Despesas com Pessoal da SMEC	Pessoal Remunerado	MES	13,00	704.859,73

Obejtivo:

0020 MDE 3190 04 00 00 000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 42.018,36

0020 MDE 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE 397.541,37



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0031	FUNDEB	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	195.580,00
0020	MDE	3190 16 00 00 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	5.000,00
0020	MDE	3190 94 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	10.000,00
0020	MDE	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.720,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 0812 Desporto Comunitário

Programa: 0013 Esporte e Lazer

Objetivos do Programa: Estimular a prática esportiva, a integração entre as comunidades através de competições esportivas e proporcionar momentos de lazer

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
evento esportivo /ano(futsal,jogos de verão, campeonato canastra)	EVENTOS	3.0000	10/07/2017	3.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	082 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	Ginásio mantido	Un	1,00	2.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
------	-----------------	-------------------	---------------------	----------

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	066 Despesas com Pessoal Pré Escola	pessoal remunerado	MES	13,00	117.571,58

Obejtivo: PAGAMENTO DE PROFESSORES VINCULADOS A PRÉ ESCOLA

0020	MDE	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	71.254,18
------	-----	-------------------	------------------------------------	-----------



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0031	FUNDEB	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	33.109,40
0020	MDE	3190 94 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADORAS	5.000,00
0020	MDE	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.208,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 0695 Turismo

Programa: 0014 Promoção do Turismo

Objetivos do Programa: Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico

Público Alvo:

Indicadores do Programa						
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019		
Potencial Turístico	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000		
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019	
2 - Atividade	080 Incentivo ao Turismo	Incentivo mantido	Un	1,00	3.000,00	

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0001	Recursos Livres	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 0392 Difusão Cultural

Programa: 0022 Apoio e Incentivo a artes

Objetivos do Programa: Incentivar e promover atividades artísticas como canto, dança, música e teatro e promover a integração de etnias

Público Alvo:

Indicadores do Programa						
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019		
eventos a serem realizados/ano	EVENTOS	3.0000	10/07/2017	3.0000		
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019	
2 - Atividade	078 Incentivo a Cultura e as Tradições	Incentivo mantido	Un	3,00	32.200,00	

Obejtivo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001	Recursos Livres	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	3.500,00
0001	Recursos Livres	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	1.700,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	5.000,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	19.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	067 DESPESAS COM PESSOAL CRECHE	peçoal remunerado	MES	13,00	267.355,88

Objetivo:

0020	MDE	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	109.147,88
0031	FUNDEB	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	145.000,00
0020	MDE	3190 94 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	5.000,00
0020	MDE	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.208,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Programa: 0013 Esporte e Lazer

Objetivos do Programa: Estimular a prática esportiva, a integração entre as comunidades através de competições esportivas e proporcionar momentos de lazer

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0812 Desporto Comunitário

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
evento esportivo /ano(futsal,jogos de verão, campeonato canastra)	EVENTOS	3.0000	10/07/2017	3.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	081 Promoção de Competições Esportivas	Competições promovidas	Un	3,00	15.300,00
Objetivo:					
		0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			1.800,00
		0001 Recursos Livres 3390 31 00 00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C			2.300,00
		0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			1.200,00
		0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	079 Despesas com Pessoal da Cultura, Desporto e Turismo	Pessoal remunerado	MES	13,00	47.768,06
Objetivo:					
		0001 Recursos Livres 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE			42.032,06
		0001 Recursos Livres 3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL			3.000,00
		0001 Recursos Livres 3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.736,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	060 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	Contribuição efetuada	MES	13,00	31.962,31

Obejtivo:

0020	MDE	3190 04 15 00 000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.823,86
0020	MDE	3190 13 02 00 000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INE	23.138,45

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	062 Apoio Administrativo a SMEC	Apoio mantido	Un	1,00	89.800,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0020	MDE	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0001	Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0020	MDE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001	Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	300,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	11.000,00
0020	MDE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	67.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	017 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMEC	Equipamento adquirido	Un	4,00	5.000,00

Obejtivo:

0020	MDE	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	5.000,00
------	-----	-------------------	----------------------------------	----------



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	180 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Educação Infantil - Creche	MES	13,00	59.281,55

Obejtivo: Efetuar pagamento de contribuições patronias, ao Regime próprio de Previdência dos servidores

0020 MDE 3191 13 03 00 000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS 27.430,96

0001 Recursos Livres 3191 13 99 00 000 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS 31.850,59

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivos do Programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de evasão escolar	PERCENTUAL	0.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	061 Contribuição ao Regime Próprio de Previdencia	Contribuição efetuada	MES	13,00	116.807,39

Obejtivo:

0020 MDE 3191 13 03 00 000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS 51.678,05

0001 Recursos Livres 3191 13 99 00 000 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS 65.129,34



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 AGRICULTURA

Programa: 0015 Incentivo e Amparo ao Produtor

Objetivos do Programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Produtor Rural Assistido	PROPRIEDADES	485.0000	10/07/2017	490.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	088 Parceria com a Emater	Parceria mantida	CON	1,00	85.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	85.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 AGRICULTURA

Programa: 0015 Incentivo e Amparo ao Produtor

Objetivos do Programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
Produtor Rural Assistido	PROPRIEDADES	485.0000	10/07/2017	490.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	089 Conservação dos Veículos, Máquinas e Implementos	Veículos mantidos	Un	6,00	115.500,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 15.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	086 Sistema Informatizado da Semagri	Sistema mantido	Un	1,00	900,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 300,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 0128 Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	087 Capacitação de Servidores da Semagri	Servidor capacitado	Un	8,00	1.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 1.000,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas****Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade Orçamentária:** 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 0122 Administração Geral**Programa:** 0001 Apoio Administrativo**Objetivos do Programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público Alvo:**

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	084 Despesas com Pessoal da Semagri	Pessoal remunerado	MES	13,00	395.459,41

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	359.571,41
0001	Recursos Livres	3190 16 00 00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	4.000,00
0001	Recursos Livres	3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0001	Recursos Livres	3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.888,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SEMAGRI	Equipamento adquirido	Un	1,00	2.000,00

Obejtivo:

0001	Recursos Livres	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
------	-----------------	--	----------

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade Orçamentária:** 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 0122 Administração Geral**Programa:** 0001 Apoio Administrativo**Objetivos do Programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público Alvo:**

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	162 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	Servidor Equipado	Un	4,00	2.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	085 Apoio Administrativo a Semagri	Apoio mantido	Un	1,00	36.000,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		1.000,00
		0001 Recursos Livres	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		30.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0702 FUMDAMA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 0608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0015 Incentivo e Amparo ao Produtor

Objetivos do Programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Produtor Rural Assistido	PROPRIEDADES	485.0000	10/07/2017	490.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	019 Sistema Troca-Troca	Ofertar sistema troca	PRO	125,00	4.000,00

Obejtivo:

1504 Fundama 4590 62 00 00 000 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA 4.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	172 Clube da Máquina	Atividade mantida	PRO	410,00	40.000,00

Obejtivo:

1504 Fundama 3390 45 00 00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 40.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	091 Incentivo a Suinocultura	incentivo concedido	PRO	2,00	27.000,00

Obejtivo:

1504 Fundama 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI 12.500,00

1504 Fundama 3390 45 00 00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 12.500,00

1504 Fundama 4590 62 00 00 000 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA 2.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	092 Incentivo a Producao Leiteira	incentivo concedido	Un	70,00	13.700,00

Obejtivo:

1504 Fundama 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI 11.000,00

1504 Fundama 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 200,00

1504 Fundama 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 500,00

1504 Fundama 4590 62 00 00 000 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA 2.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	093 Melhoría Genética Bovina	Ofertar melhoria genética	PRO	410,00	25.000,00

Obejtivo:

1504 Fundama 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

1504 Fundama 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI 9.000,00

1504 Fundama 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 13.000,00

1504 Fundama 4590 62 00 00 000 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA 1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	152 Incentivo a Produção de Pequenos Animais	Incentivo Concedido	Un	1,00	1.500,00
Obejtivo:					
		1504 Fundama	4590 62 00 00 000 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA		1.500,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0702 FUMDAMA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 0606 Extensao Rural

Programa: 0015 Incentivo e Amparo ao Produtor

Objetivos do Programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Produtor Rural Assistido	PROPRIEDADES	485.0000	10/07/2017	490.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	094 Aperfeiçoamento de Produtores Rurais	Atividade mantida	Un	2,00	5.500,00
Obejtivo:					
		1504 Fundama	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
		1504 Fundama	3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI		500,00
		1504 Fundama	3390 33 00 00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		3.000,00
		1504 Fundama	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		1.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	095 Participação de Produtores em Feira	feiras participadas	Un	1,00	1.000,00
Obejtivo: Participação de feiras agropecuárias para divulgação e exposição dos produtos do município					
		1504 Fundama	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0702 FUMDAMA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 0608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0015 Incentivo e Amparo ao Produtor

Objetivos do Programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Produtor Rural Assistido	PROPRIEDADES	485.0000	10/07/2017	490.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	090 Incentivo a Fruticultura	Ofertar incentivo fruticultura	PRO	35,00	4.500,00

Obejtivo:

1504	Fundama	3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	2.000,00
1504	Fundama	3390 45 00 00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	500,00
1504	Fundama	4590 62 00 00 000 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	2.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0703 FUMDEMA

Função: 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção: 0541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0031 Habitação Urbana e Rural

Objetivos do Programa: Construir, reformar, ampliar habitacoes na zona urbana e rural

Público Alvo: Munícipes Portoveraruzenses

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
área de preservação	KM2		02/07/2013	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	097 Preservar e recuperar o Meio Ambiente	area preservada e recuperada	KM2	112,00	1.900,00

Obejtivo:

1505	Fundema	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1505	Fundema	3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	200,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

1505	Fundema	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	200,00
1505	Fundema	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
1 - Projeto	052 Projeto Eco Porto	Projeto executado	Un	250,00	2.500,00

Objetivo: Aquisição de material para orientação, e itens que servirão para as composteiras estas utilizadas por unidades familiares residentes na área urbana da sede do Município para colocação do lixo orgânico assim passando por processo de decomposição se transformando em adubo orgânico que poderá ser utilizado como fertilizante natural para atividades com horticultura, floricultura e jardinagem dando um destino correto aos resíduos e proporcionando mais qualidade de vida melhorando as condições de desenvolvimento das plantas nas atividades desenvolvidas

1505	Fundema	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	2.500,00
------	---------	-------------------	-------------------------------------	----------

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0703 FUMDEMA

Função: 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção: 0541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	096 Apoio Administrativo ao Fundema	apoio mantido	Un	1,00	1.200,00

Objetivo: Dar apoio administrativo ao Fundo de forma a possibilitar o desenvolvimento de ações voltadas a preservação ambiental

1505	Fundema	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
1505	Fundema	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1505	Fundema	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0304 Vigilância Sanitária

Programa: 0019 Vigilância em Saúde

Objetivos do Programa: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde

Público Alvo:



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
área atingida pelas campanhas	KM2	112.0000	10/07/2017	112.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	115 Ações de Vigilância Sanitária em Saúde	Ações mantidas	HAB	1.738,00	8.000,00

Obejtivo:

4502	CUSTEIO-Vigilancia em \$ 3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em \$ 3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	3.000,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em \$ 3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0243 Assistencia a Criança e ao Adolescente

Programa: 0025 Primeira Infância Melhor

Objetivos do Programa: Desenvolver o programa Primeira Infância Melhor em grupo de até 18 famílias interessadas em participar do programa

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Grupo formado por famílias interessadas em participar do programa	PERCENTUAL	100.0000	02/07/2013	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	105 Primeira Infancia Melhor- PIM	Famílias assistidas	Un	15,00	13.211,71

Obejtivo:

0040	ASPS	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	3.611,71
4160	Primeira Infancia Melhor -	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	9.000,00
0040	ASPS	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0040	ASPS	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	300,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0271 Previdência Básica

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	098 Contribuição ao Regime Geral de Previdencia	Contribuição efetuada	MES	13,00	27.045,91

Obejtivo:

0040 ASPS 3190 13 02 00 000 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INE 27.045,91

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0272 Previdência do Regime Estatutário

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	099 Contribuição ao Regime Próprio de Previdencia	Contribuição efetuada	MES	13,00	191.814,59

Obejtivo:

0040 ASPS 3191 13 03 00 000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS 88.757,37

0001 Recursos Livres 3191 13 99 00 000 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS 103.057,22

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas****Órgão:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade Orçamentária:** 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 0122 Administração Geral**Programa:** 0001 Apoio Administrativo**Objetivos do Programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público Alvo:**

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	101 Apoio Administrativo a ASPS	Apoio mantido	Un	1,00	100.000,00

Obejtivo:

0040	ASPS	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
4011	Incentivo a atenção básica:	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0040	ASPS	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4011	Incentivo a atenção básica:	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0040	ASPS	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
0001	Recursos Livres	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	66.500,00
0040	ASPS	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	22.000,00
4011	Incentivo a atenção básica:	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	102 Despesas com Pessoal da ASPS	Pessoal remunerado	MES	13,00	936.157,06

Obejtivo:

0040	ASPS	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	853.701,06
0040	ASPS	3190 16 00 00 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	15.000,00
0040	ASPS	3190 94 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	10.000,00
0040	ASPS	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.456,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	103 Sistema Informatizado da ASPS	Sistema mantido	Un	1,00	14.000,00

Obejtivo:

0040	ASPS	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0040	ASPS	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	104 Capacitação de Servidores da ASPS	Servidor capacitado	Un	22,00	13.500,00

Obejtivo:

0040	ASPS	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
4011	Incentivo a atenção básica	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4504 CUSTEIO-Gestão do SUS 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS 11.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0722 Telecomunicações

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	117 Despesa com Telecomunicações da ASPS	Serviço mantido	Un	1,00	5.200,00

Objetivo:

0040 ASPS 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS 5.200,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0752 Energia Elétrica

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	118 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio ASPS	Serviço mantido	Un	1,00	14.300,00

Objetivo:

0040 ASPS 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS 14.300,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0017 Saúde para a População

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Objetivos do Programa: Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Conceder subvenções a instituições de saúde; Possibilitar melhorias e reformas em Unidades Básicas de Saúde

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
população beneficiada(conforme demanda)	PERCENTUAL	80.0000	10/07/2017	85.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	110 Incentivo Atenção Basica	Pessoas assistidas	HAB	1.738,00	25.000,00

Obejtivo:

4011	Incentivo a atenção básico: 3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
4011	Incentivo a atenção básico: 3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI			7.000,00
4011	Incentivo a atenção básico: 3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			1.000,00
4011	Incentivo a atenção básico: 3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			2.000,00
4011	Incentivo a atenção básico: 4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			3.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	106 Participar do Consórcio Fronteira Noroeste-COFRON	Participação mantida	HAB	1.738,00	242.080,00

Obejtivo:

0040	ASPS	3171 70 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		24.750,00
0040	ASPS	3371 70 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		3.670,00
0040	ASPS	3393 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		150.000,00
4011	Incentivo a atenção básico: 3393 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			63.360,00
0040	ASPS	4471 70 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		300,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	107 NAAB Saude Mental	pessoas assistidas	Un	110,00	23.000,00

Obejtivo:

4011	Incentivo a atenção básico: 3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
4011	Incentivo a atenção básico: 3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI			1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4011 Incentivo a atenção básica: 3390 36 00 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 1.000,00

4011 Incentivo a atenção básica: 3390 39 00 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 18.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	100 Manutenção de Prédio Público ASPS	Prédio mantido	Un	1,00	12.280,04

Obejtivo:

0040 ASPS 3390 30 00 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 30 00 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.280,04

4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 36 00 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 500,00

4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 39 00 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa: 0017 Saúde para a População

Objetivos do Programa: Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes;Conceder subvenções a instituições de saúde;Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
população beneficiada(conforme demanda)	PERCENTUAL	80.0000	10/07/2017	85.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	111 Assistência Médica e Sanitária a População	Atividade mantida	HAB	1.738,00	179.000,00
Obejtivo:					
		0040 ASPS 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
		4011 Incentivo a atenção básica: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			8.000,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI			5.000,00
		0040 ASPS 3390 33 00 00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO			10.000,00
		0040 ASPS 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			43.000,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			500,00
		0040 ASPS 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			105.000,00
		4011 Incentivo a atenção básica: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			1.000,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0017 Saúde para a População

Objetivos do Programa: Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes;Conceder subvenções a instituições de saúde;Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
população beneficiada(conforme demanda)	PERCENTUAL	80.0000	10/07/2017	85.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	119 Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS	Veículos mantido	Un	7,00	131.600,00
Obejtivo:					
		0040 ASPS 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			64.000,00
		4011 Incentivo a atenção básica: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			15.600,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
		4502 CUSTEIO-Vigilancia em S 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
		0040 ASPS 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0040 ASPS 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 27.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0303 Suporte Profilático e Terapeutico

Programa: 0018 Assistência Farmacêutica

Objetivos do Programa: Disponibilizar aos munícipes produtos profiláticos e terapeuticos

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
população beneficiada	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	114 Medicamentos a população	Medicamento distribuído	HAB	1.738,00	156.181,76

Obejtivo:

0040 ASPS 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
4050 Farmacia Basica - ESTAL 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.809,72
4503 CUSTEIO-Assistencia Far 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 11.372,04

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0019 Vigilância em Saúde

Objetivos do Programa: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
área atingida pelas campanhas	KM2	112.0000	10/07/2017	112.0000	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	116 Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde	Ações mantidas	HAB	1.738,00	21.693,92

Obejtivo:

4502 CUSTEIO-Vigilancia em S 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
4190 Vigilancia Epidemiologica 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.740,40
4190	Vigilancia Epidemiologica	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	2.665,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	2.274,52
4190	Vigilancia Epidemiologica	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
4190	Vigilancia Epidemiologica	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.514,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	166 Despesa de Remuneração do Agente Comunitário de Endemias	Remuneração paga	MES	12,00	22.548,39

Obejtivo:

0040	ASPS	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	10.380,39
4502	CUSTEIO-Vigilancia em S	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	12.168,00

Órgão:08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0020 Atenção Básica

Objetivos do Programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
população beneficiada	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	0.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	136 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Programa executado	EQU	1,00	75.604,55

Obejtivo:

0040	ASPS	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	22.876,55
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	52.728,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	137 Programa de Saúde da Família	Programa executado	HAB	1.738,00	99.845,26

Obejtivo:

0040	ASPS	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	3.845,26
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	41.639,34



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4090	INCENT PROG SAUDE L	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4090	INCENT PROG SAUDE L	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	10.000,00
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 32 00 00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	2.360,66
4090	INCENT PROG SAUDE L	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
4090	INCENT PROG SAUDE L	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	9.000,00
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00
4090	INCENT PROG SAUDE L	4490 51 00 00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4090	INCENT PROG SAUDE L	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	2.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	140 Projeto Mais Médicos	Projeto Executado	Un	1,00	16.800,00

Obejtivo:

0040	ASPS	3390 46 00 00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
0040	ASPS	3390 93 00 00 000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.400,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	167 PMAQ Programa do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	Programa Executado	HAB	1.738,00	15.400,00

Obejtivo:

4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00
4500	CUSTEIO-Atencao Basic	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0017 Saúde para a População

Objetivos do Programa: Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes;Conceder subvenções a instituições de saúde;Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
população beneficiada(conforme demanda)	PERCENTUAL	80.0000	10/07/2017	85.0000



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	108 PPV - Oficinas terapeuticas	pessoas assistidas	Un	150,00	21.640,00
Obejtivo:					
		4011 Incentivo a atencao básico: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
		4011 Incentivo a atencao básico: 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI			2.000,00
		4011 Incentivo a atencao básico: 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			16.080,00
		4011 Incentivo a atencao básico: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			560,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0021 Sorriso Saudável

Objetivos do Programa: Desenvolver políticas públicas saudáveis com ênfase a saúde bucal. Desenvolver estratégias direcionadas com abordagens comunitárias para aumentar o auto cuidado com a higiene bucal

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
alunos matriculados na rede de ensino	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	113 Promover a Saúde Bucal	Atividade mantida	ALU	110,00	10.000,00
Obejtivo:					
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI			3.000,00
		0040 ASPS 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			500,00
		0040 ASPS 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			500,00
		4500 CUSTEIO-Atencao Basic: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			1.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	134 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária LRPD	Próteses adquiridas	Un	120,00	90.000,00
Obejtivo:					
		4112 LRPD-Proteses Dentaria 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
		4112 LRPD-Proteses Dentaria 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE			80.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade Orçamentária: 0909 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 0021 Sorriso Saudável

Objetivos do Programa: Desenvolver políticas públicas saudáveis com ênfase a saúde bucal. Desenvolver estratégias direcionadas com abordagens comunitárias para aumentar o auto cuidado com a higiene bucal

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Pasep	ENCARGO	2.0000	10/07/2017	2.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	006 Reserva de Contingencia	Reserva de contingencia	Un	1,00	15.000,00

Obejtivo:

0001 Recursos Livres 9999 99 99 00 000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERV/ 15.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0029 Assistência Social Geral

Objetivos do Programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
População economicamente vulnerável/assistencia solicitada	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	132 Conservação e Manutenção de Veículo	veiculo mantido	Un	1,00	4.100,00

Obejtivo: Manter veiculo da secretaria

1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 100,00
1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistencia Comunitária

Programa: 0029 Assistência Social Geral

Objetivos do Programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
População economicamente vulnerável/assistencia solicitada	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	143 IGD SUAS -índice de Gestão Descentralizada	programa desenvolvido	Un	1,00	6.000,00

Obejtivo:

1134	GSUAS FNAS-Bloco de g	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
1134	GSUAS FNAS-Bloco de g	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1134	GSUAS FNAS-Bloco de g	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	1.000,00
1134	GSUAS FNAS-Bloco de g	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	2.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	131 SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Programa desenvolvido	GRU	8,00	59.400,00

Obejtivo:

1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	30.000,00
1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	16.400,00
1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	8.000,00
1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	5.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	129 Assistencia Social a Pessoas Necessitadas	Assistencia mantida	Un	2,00	21.000,00

Obejtivo:

1506	Fundo Mun de Assistenci	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ	21.000,00
------	-------------------------	-------------------	------------------------------------	-----------

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	127 PAIF- Programa de Atencao Integral a Familia	familia beneficiada	GRU	5,00	72.000,00

Obejtivo:

1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	44.000,00
------	--------------------	-------------------	------------------------------------	-----------



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	6.000,00
1142	PSB FNAS-BLOCO PRO	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	11.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	142 IGD -Bolsa Família	Programa Desenvolvido	FAM	85,00	17.160,00

Objetivo:

1074	GBF FNAS-Bloco gestao	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1074	GBF FNAS-Bloco gestao	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1074	GBF FNAS-Bloco gestao	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00
1074	GBF FNAS-Bloco gestao	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	7.160,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0241 Assistencia ao Idoso

Programa: 0026 Mais Vida na Terceira Idade

Objetivos do Programa: Promover a assistência ao idoso, de forma a envolve-lo em grupos

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Grupo (formados por 300 pessoas da Terceira Idade chegando índi	GRUPOS	1.0000	10/07/2017	1.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	124 Assistencia ao Idoso	Assistencia mantida	GRU	1,00	7.700,00

Objetivo:

1506	Fundo Mun de Assistenci	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1506	Fundo Mun de Assistenci	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	6.000,00
1506	Fundo Mun de Assistenci	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	200,00
1506	Fundo Mun de Assistenci	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistencia Comunitária

Programa: 0029 Assistência Social Geral

Objetivos do Programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
População economicamente vulnerável/assistencia solicitada	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	184 Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	Assistência mantida	Un	1,00	16.000,00
Obejtivo: Os benefícios sociais serão dados às famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, em evidência a econômica, referem-se a cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social e emissão de documentos.					
		1506 Fundo Mun de Assistenci	3390 32 00 00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI		6.000,00
		1506 Fundo Mun de Assistenci	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		5.000,00
		1506 Fundo Mun de Assistenci	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		5.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0752 Energia Elétrica

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019	
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	130 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio da Assistencia Social	Serviço mantido	Un	2,00	2.100,00
Obejtivo:					
		1506 Fundo Mun de Assistenci	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		2.100,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0126 Tecnologia da Informação

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	122 Sistema Informatizado da Assistencia Social	Sistema mantido	Un	1,00	500,00

Obejtivo:

1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 500,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivos do Programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público Alvo:

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
taxa de participação das ações de Apoio Administrativo no gasto tot	Unidades	14.0000	10/07/2017	14.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	121 Despesas com Pessoal da Assistencia Social	Pessoal remunerado	MES	13,00	258.761,22

Obejtivo:

1506 Fundo Mun de Assistenci: 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE 238.845,22

1506 Fundo Mun de Assistenci: 3190 16 00 00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO 500,00

1506 Fundo Mun de Assistenci: 3190 94 00 00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 3.000,00

1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 46 00 00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.416,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	120 Apoio Administrativo a Assistencia Social	Apoio mantido	Un	1,00	28.500,00
Obejtivo:					
		1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
		1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			1.500,00
		1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ			7.000,00
		1506 Fundo Mun de Assistenci: 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ			18.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistencia Comunitária

Programa: 0029 Assistência Social Geral

Objetivos do Programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público Alvo:

Indicadores do Programa				
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
População economicamente vulnerável/assistencia solicitada	PERCENTUAL	100.0000	10/07/2017	100.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	185 Programa BPC na Escola	Programa desenvolvido	QUE	3,00	120,00
Obejtivo: Aquisição de Material de expediente para aplicação do questionário BPC na Escola para os beneficiários do Benefício Prestação Continuada.					
		1152 BPC NA ESCOLA	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		120,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
2 - Atividade	141 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social	Programa Desenvolvido	FAM	184,00	6.429,48
Obejtivo:					
		1085 FEAS	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
		1085 FEAS	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		4.429,48

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas****Órgão:** 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade Orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 0846 Outros Encargos Especiais**Programa:** 0029 Assistência Social Geral**Objetivos do Programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público Alvo:**

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Pasep	ENCARGO	2.0000	10/07/2017	2.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	002 Subvenções Sociais a entidades	subvenção concedida	CON	2,00	120.000,00

Obejtivo:

0040 ASPS 3350 43 00 00 000 SUBVENCOES SOCIAIS 120.000,00

Órgão: 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade Orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 0846 Outros Encargos Especiais**Programa:** 0029 Assistência Social Geral**Objetivos do Programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público Alvo:**

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2019
Pasep	ENCARGO	2.0000	10/07/2017	2.0000

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	010 Incentivando o Desenvolvimento com Geração de Emprego e Renda	Incentivo Concedido	Un	1,00	17.000,00

Obejtivo:0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 15.000,00
0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ 1.000,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	003 Contribuição ao Pasep	Contribuição mantida	ENC	1,00	125.300,00
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres 3390 47 00 00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU			125.000,00
		1042 CIDE - Infra-Estrutura Tra 3390 47 00 00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU			300,00
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	004 Despesas com Ações e Decisoes Judiciais	Atividade mantida	Un	15,00	247.802,77
Obejtivo:					
		0001 Recursos Livres 3190 91 00 00 000 SENTENCAS JUDICIAIS			240.802,77
		0001 Recursos Livres 3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ			3.000,00
		0001 Recursos Livres 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ			4.000,00
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2019
0 - Op. Especial	012 Jovem Empreendedor	Projeto Jovem Empreendedor Executado	Un	1,00	6.000,00
Obejtivo: Aquisição de combustível, produtos de gêneros alimentícios e transporte para o projeto jovem empreendedor. O projeto Jovem Empreendedor é uma parceria com a FEMA, patrocinado pelas cooperativas: Cooperluz, Cotrirosa, Sicredi, Copermil e Cresol. O objetivo do projeto é incentivar os jovens agricultores a ficarem no campo ensinando a melhor maneira para administrar a propriedade tanto financeira como na prática.					
		0001 Recursos Livres 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO			4.500,00
		0001 Recursos Livres 3390 33 00 00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO			1.500,00
Total Geral					14.312.311,12



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES	13.994.594,79	14.233.231,33	15.276.304,32	16.213.070,32	17.277.140,32
II - DEDUÇÕES	3.831.371,88	3.458.401,40	3.763.137,80	4.090.579,20	4.508.557,80
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	220.331,91	248.341,00	281.925,00	309.318,00	364.558,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
Comp. Financeira Entre Regimes	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
Deduções Receita Corrente	-1.813.353,39	-1.943.371,95	-2.062.047,80	-2.199.642,20	-2.343.809,80
III - Diferença FUNDEB	-1.411.195,44	-1.496.859,00	-1.673.043,40	-1.809.998,80	-1.953.514,40
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) + III	11.574.418,35	12.271.688,93	13.186.209,92	13.932.489,92	14.722.096,92

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo das Metas Fiscais****Evolução do Patrimônio Líquido****LDO 2019****Data Emissão: 08/10/2018****Hora Emissão: 16:34****LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III****PREFEITURA MUNICIPAL****R\$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.712.551,84	100,00	6.238.899,94	100,00	5.262.719,64	100,00
TOTAL	6.712.551,84	100,00	6.238.899,94	100,00	5.262.719,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.841.201,09	100,00	2.027.908,63	100,00	2.703.368,89	100,00
TOTAL	1.841.201,09	100,00	2.027.908,63	100,00	2.703.368,89	100,00

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.553.752,93	100,00	8.266.808,57	100,00	7.966.088,53	100,00
TOTAL	8.553.752,93	100,00	8.266.808,57	100,00	7.966.088,53	100,00

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta -se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 695/2005 está sobre a gestão do Fundo de Previdência Social do Município, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2015 a 2017, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 7.966.088,53 em 31.12.2015 para R\$ 8.553.752,93 em 31.12.2017.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2017 com superávit.

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos****LDO 2019****Data Emissão: 08/10/2018****Hora Emissão: 17:19****LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III****R\$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
Saldos de Exercícios Anteriores a 2015			10.929,17
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	202.475,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	505,91	1.945,17	1.574,60
TOTAL (I)	505,91	1.945,17	204.049,60
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	17.439,25	0,00	198.979,00
	17.439,25	0,00	198.979,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	17.439,25	0,00	198.979,00
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	1.015,60	17.948,94	16.003,77

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO 2017, 2016 e 2015.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas Câmara

LDO 2019

Ano	Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2,019	3000 00 00 00 00	DEPESAS CORRENTES	385.772,03	410.095,47	450.863,35	480.847,97	553.080,70	521.164,21	525.820,28
2,019	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.736,38	387.047,40	400.197,02	425.857,00	429.980,70	430.723,59	431.473,91
2,019	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.035,65	23.048,07	50.666,33	54.990,97	123.100,00	90.440,62	94.346,37
2,019	4000 00 00 00 00	DEPESAS CAPITAL	2.130,00	4.870,00	3.000,00	0,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
2,019	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	2.130,00	4.870,00	3.000,00	0,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
Total das Despesas			387.902,03	414.965,47	453.863,35	480.847,97	557.080,70	525.664,21	530.820,28



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas Consolidado

LDO 2019

Ano	Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2019	3000 00 00 00 000	DESPESAS CORRENTES	9.227.653,35	10.250.903,49	10.590.194,60	11.685.553,70	12.470.983,95	12.443.541,40	12.783.350,83
2019	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.889.223,36	6.691.322,17	6.914.279,41	7.360.715,00	7.796.506,30	7.663.442,56	7.831.501,94
2019	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.338.429,99	3.559.581,32	3.675.915,19	4.324.838,70	4.674.477,65	4.780.098,84	4.951.848,89
2019	4000 00 00 00 000	DESPESAS DE CAPITAL	255.998,15	596.473,27	388.976,21	524.500,00	304.389,48	95.306,04	93.540,48
2019	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	246.823,15	592.339,27	388.976,21	500.000,00	291.889,48	82.303,54	80.025,67
2019	4590 99 00 00 000	INVESTIMENTOS	9.175,00	4.134,00	0,00	24.500,00	12.500,00	13.002,50	13.514,81
2019	9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS	1.645.073,00	1.545.138,00	2.034.011,00	2.501.715,21	1.536.937,69	2.419.497,11	3.188.519,41
		Total Geral das Despesas	11.128.724,50	12.392.514,76	13.013.181,81	14.711.768,91	14.312.311,12	14.958.344,55	16.065.410,72

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas Prefeitura

LDO 2019

Ano	Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2,019	3000 00 00 00 00	DEPESAS CORRENTES	8.425.274,39	9.161.152,58	9.450.671,89	10.485.312,73	11.133.501,94	11.136.492,50	11.470.116,34
2,019	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.198.070,20	5.723.555,52	5.957.388,65	6.341.000,00	6.727.124,29	6.593.040,28	6.760.049,34
2,019	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.227.204,19	3.437.597,06	3.493.283,24	4.144.312,73	4.406.377,65	4.543.452,22	4.710.067,00
2,019	4000 00 00 00 00	DEPESAS CAPITAL	253.868,15	591.603,27	385.976,21	524.500,00	300.389,48	90.806,04	88.540,48
2,019	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	244.693,15	587.469,27	385.976,21	500.000,00	287.889,48	77.803,54	75.025,67
2,019	4590 99 00 00 000	INVESTIMENTOS	9.175,00	4.134,00	0,00	24.500,00	12.500,00	13.002,50	13.514,81
2,019	9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS	10.000,00	42.171,00	12.000,00	423.151,79	15.000,00	649.937,80	1.026.159,62
Total das Despesas			8.689.142,54	9.794.926,85	9.848.648,10	11.432.964,52	11.448.891,42	11.877.236,34	12.584.816,44



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Desempenho das Despesas RPPS

LDO 2019

Ano	Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2,019	3000 00 00 00 00	DEPESAS CORRENTES	416.606,93	679.655,44	688.659,36	719.393,00	784.401,31	785.884,69	787.414,21
2,019	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.416,78	580.719,25	556.693,74	593.858,00	639.401,31	639.678,69	639.978,69
2,019	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.190,15	98.936,19	131.965,62	125.535,00	145.000,00	146.206,00	147.435,52
2,019	3000 00 00 00 00	DEPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,019	9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS	1.635.073,00	1.502.967,00	2.022.011,00	2.078.563,42	1.521.937,69	1.769.559,31	2.162.359,79
Total Geral da Despesa			2.051.679,93	2.182.622,44	2.710.670,36	2.797.956,42	2.306.339,00	2.555.444,00	2.949.774,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
LDC 2019

Data Emissão: 08/10/2018
Hora Emissão: 18:49

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES	2.497.948,63	2.543.423,82	1.980.735,22
Receita de Contribuições dos Segurados	373.305,98	310.843,75	331.895,82
Civil	373.305,98	310.843,75	331.895,82
Ativo	373.305,98	310.843,75	331.895,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	731.005,69	638.846,76	603.842,90
Civil	731.005,69	638.846,76	603.842,90
Ativo	731.005,69	638.846,76	603.842,90
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.372.480,53	1.570.384,41	1.037.761,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.372.480,53	1.570.384,41	1.037.761,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.156,43	23.348,90	7.234,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.156,43	23.348,90	7.234,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.497.948,63	2.543.423,82	1.980.735,22
DESPESAS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO	83.763,01	72.298,36	68.447,56
Despesas Correntes	83.763,01	72.298,36	68.447,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.597,90	465.750,55	365.926,25
Benefícios - Civil	526.995,31	401.508,11	305.339,69
Aposentadorias	359.369,39	309.196,45	225.235,13
Pensões	120.038,99	77.391,28	59.903,61
Outros Benefícios Previdenciários	47.586,93	14.920,38	20.200,95
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	80.602,59	64.242,44	60.586,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	80.602,59	64.242,44	60.586,56
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	691.360,91	538.048,91	434.373,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II - VI)	1.806.587,72	2.005.374,91	1.546.361,41
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.961.452,09	1.440.724,56	1.588.809,19
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
DELFOR BARBIERI Prefeito Municipal	CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI Secretária de Finanças	VONEI KOBER Contador	



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
LDC 2019

Data Emissão: 08/10/2018
Hora Emissão: 18:49

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	12.916.046,07	11.106.756,80	9.112.616,71
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentarias****Anexo de Metas Fiscais****TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 16:10****R\$ 1,00**

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	219.589,39	71.784,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	219.589,39	71.784,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	2.332.375,70	2.494.882,89	2.110.000,00	2.335.000,00	2.110.000,00	2.335.000,00
Disponibilidade da Caixa Bruta	2.429.109,79	2.746.511,48	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	180.277,87	314.467,28	250.000,00	25.000,00	250.000,00	25.000,00
Demais Haveres Financeiros	83.543,78	62.838,69	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	-2.112.786,31	-2.423.098,73	-2.110.000,00	-2.335.000,00	-2.110.000,00	-2.335.000,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentarias****Anexo de Metas Fiscais****TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 16:10****R\$ 1,00****Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida**

Cronograma de Pagamento da Dívida	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos - Exceto RPPS	15.905,70	5.969,51	830,32	0,00	0,00	0,00
Amortizações - Exceto RPPS	183.113,94	157.158,19	70.958,19	0,00	0,00	0,00

Fonte: Previsao LDO**Unid. Responsável:** SMF**Nota Explicativa:**

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Res -tos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDO 2019****Data Emissão:** 10/10/2018**Hora Emissão:** 16:35**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributos/Contribuição	2019	2020	2021	
1				0,00	0,00	0,00	
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 e 2021, foram calculados a partir dos valores de 2018, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2020: 4.02%

Inflação para 2021: 3.94%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 E 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado****LDO 2019****Data Emissão: 09/10/2018****Hora Emissão: 15:20**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	
Decorrentes de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	
Redução Permanente de Despesa (I)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Fonte: Previsão LDO**Unid. Responsável:** SMF

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2019 adequar-se-ão às receitas do Município.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.868.352,90	13.932.483,22	13.994.594,79	14.233.231,33	15.276.304,32	16.213.070,32	17.277.140,32
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	331.517,45	415.348,58	459.926,51	490.892,00	539.219,00	581.590,00	652.457,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	297.375,77	363.387,78	411.227,43	440.278,00	485.679,00	525.085,00	592.845,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	160.448,29	190.210,64	220.331,91	248.341,00	281.925,00	309.318,00	364.558,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	160.448,29	190.210,64	220.331,91	248.341,00	281.925,00	309.318,00	364.558,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	157.489,27	187.699,83	215.920,79	243.834,00	277.093,00	304.157,00	359.052,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	157.489,27	187.699,83	215.920,79	243.834,00	277.093,00	304.157,00	359.052,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	153.778,88	181.137,07	206.310,89	229.870,00	261.224,00	286.738,00	338.489,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	92.267,13	108.682,18	123.786,24	137.922,00	156.734,40	172.042,80	203.093,40
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	38.444,90	45.284,41	51.577,97	57.467,50	65.306,00	71.684,50	84.622,25
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	23.066,85	27.170,48	30.946,68	34.480,50	39.183,60	43.010,70	50.773,35
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	1.865,86	1.677,45	1.830,48	2.820,00	3.205,00	3.518,00	4.153,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	1.119,49	1.006,46	1.098,29	1.692,00	1.923,00	2.110,80	2.491,80
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	466,47	419,39	457,61	705,00	801,25	879,50	1.038,25
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	279,90	251,60	274,58	423,00	480,75	527,70	622,95
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	1.844,53	4.885,31	7.779,42	11.144,00	12.664,00	13.901,00	16.410,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	1.106,71	2.931,16	4.667,64	6.686,40	7.598,40	8.340,60	9.846,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	461,14	1.221,36	1.944,90	2.786,00	3.166,00	3.475,25	4.102,50
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	276,68	732,79	1.166,88	1.671,60	1.899,60	2.085,15	2.461,50
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.959,02	2.510,81	4.411,12	4.507,00	4.832,00	5.161,00	5.506,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.959,02	2.510,81	4.411,12	4.507,00	4.832,00	5.161,00	5.506,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	2.959,02	2.510,81	4.411,12	4.507,00	4.832,00	5.161,00	5.506,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	443,95	376,68	661,92	2.704,20	2.899,20	3.096,60	3.303,60
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	739,99	627,81	1.102,93	1.126,75	1.208,00	1.290,25	1.376,50
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.775,08	1.506,32	2.646,27	676,05	724,80	774,15	825,90
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	136.927,48	173.177,14	190.895,52	191.937,00	203.754,00	215.767,00	228.287,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	94.939,89	107.025,39	130.295,02	125.164,00	132.172,00	139.311,00	146.720,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	65.352,00	67.178,50	88.908,61	85.164,00	89.291,00	93.511,00	97.859,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	54.473,38	57.092,29	62.700,88	63.952,00	66.555,00	69.231,00	71.959,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	32.683,57	34.254,97	37.620,00	38.371,20	39.933,00	41.538,60	43.175,40
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	13.618,72	14.273,45	15.675,71	15.988,00	16.638,75	17.307,75	17.989,75
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	8.171,09	8.563,87	9.405,17	9.592,80	9.983,25	10.384,65	10.793,85
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	308,47	364,15	154,71	106,00	110,00	114,00	118,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	184,91	218,25	92,74	63,60	66,00	68,40	70,80
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	77,23	91,20	38,75	26,50	27,50	28,50	29,50



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	46,33	54,70	23,22	15,90	16,50	17,10	17,70
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.413,88	7.423,71	17.208,64	14.759,00	15.822,00	16.899,00	18.029,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	5.048,08	4.454,16	10.324,95	8.855,40	9.493,20	10.139,40	10.817,40
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	2.103,66	1.855,99	4.302,32	3.689,75	3.955,50	4.224,75	4.507,25
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	1.262,14	1.113,56	2.581,37	2.213,85	2.373,30	2.534,85	2.704,35
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA -	2.156,27	2.298,35	8.844,38	6.347,00	6.804,00	7.267,00	7.753,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.293,73	1.378,92	5.306,55	3.808,20	4.082,40	4.360,20	4.651,80
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	539,11	574,66	2.211,18	1.586,75	1.701,00	1.816,75	1.938,25
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	323,43	344,77	1.326,65	952,05	1.020,60	1.090,05	1.162,95
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REA	29.587,89	39.846,89	41.386,41	40.000,00	42.881,00	45.800,00	48.861,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REA	29.587,89	39.846,89	41.386,41	40.000,00	42.881,00	45.800,00	48.861,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.752,69	23.908,09	24.831,81	24.000,00	25.728,60	27.480,00	29.316,60
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	7.397,01	9.961,75	10.346,63	10.000,00	10.720,25	11.450,00	12.215,25
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	4.438,19	5.977,05	6.207,97	6.000,00	6.432,15	6.870,00	7.329,15
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	41.987,59	66.151,75	60.600,50	66.773,00	71.582,00	76.456,00	81.567,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	41.987,59	66.151,75	60.600,50	66.773,00	71.582,00	76.456,00	81.567,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	40.530,97	65.783,49	60.113,42	66.179,00	70.946,00	75.776,00	80.841,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	31.409,15	50.903,40	46.050,92	39.707,40	42.567,60	45.465,60	48.504,60
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	8.874,37	14.684,66	12.613,26	16.544,75	17.736,50	18.944,00	20.210,25
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	247,45	195,43	1.449,24	9.926,85	10.641,90	11.366,40	12.126,15
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	34,34	59,59	64,10	76,00	81,00	87,00	93,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	20,58	35,73	38,44	45,60	48,60	52,20	55,80
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	8,60	14,92	16,05	19,00	20,25	21,75	23,25
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	5,16	8,94	9,61	11,40	12,15	13,05	13,95
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.132,12	236,41	400,50	393,00	421,00	450,00	480,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	679,27	141,82	240,29	235,80	252,60	270,00	288,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	283,04	59,12	100,13	98,25	105,25	112,50	120,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	169,81	35,47	60,08	58,95	63,15	67,50	72,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUI	290,16	72,26	22,48	125,00	134,00	143,00	153,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	174,10	43,37	13,49	75,00	80,40	85,80	91,80
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	72,54	18,06	5,62	31,25	33,50	35,75	38,25
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	43,52	10,83	3,37	18,75	20,10	21,45	22,95
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	34.141,68	51.960,80	48.699,08	50.614,00	53.540,00	56.505,00	59.612,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.611,17	8.475,24	6.432,71	11.144,00	11.947,00	12.762,00	13.614,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.324,17	6.347,44	6.432,71	6.686,00	7.168,00	7.658,00	8.169,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado****Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64**

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.324,17	6.347,44	6.432,71	6.686,00	7.168,00	7.658,00	8.169,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.669,46	5.773,02	5.833,24	5.761,00	6.176,00	6.597,00	7.037,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.361,36	1.408,87	1.618,92	1.534,00	1.644,00	1.756,00	1.873,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDI	2.308,10	4.236,15	4.079,40	4.080,00	4.374,00	4.672,00	4.984,00
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	128,00	134,92	147,00	158,00	169,00	180,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	194,38	217,88	203,42	207,00	222,00	238,00	254,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS E JUROS DE MORA	22,45	14,70	9,90	7,00	8,00	9,00	10,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS DE MORA	171,93	203,18	193,52	200,00	214,00	229,00	244,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	610,00	654,00	699,00	746,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	610,00	654,00	699,00	746,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	460,33	356,54	396,05	108,00	116,00	124,00	132,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPECAO, CONT E FISCAL-DIVIDA ATIVA - MULTA E JURO	460,33	356,54	396,05	108,00	116,00	124,00	132,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.287,00	2.127,80	0,00	4.458,00	4.779,00	5.104,00	5.445,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.287,00	2.127,80	0,00	4.458,00	4.779,00	5.104,00	5.445,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.287,00	2.127,80	0,00	4.458,00	4.779,00	5.104,00	5.445,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.530,51	43.485,56	42.266,37	39.470,00	41.593,00	43.743,00	45.998,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.530,51	43.485,56	42.266,37	39.470,00	41.593,00	43.743,00	45.998,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.530,51	43.485,56	42.266,37	39.470,00	41.593,00	43.743,00	45.998,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	26.530,51	43.485,56	42.266,37	35.910,00	37.777,00	39.668,00	41.651,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	23.921,26	26.106,16	29.226,58	24.430,00	26.190,00	27.973,00	29.843,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	360,00	14.067,40	10.683,59	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	2.249,25	3.312,00	2.356,20	1.480,00	1.587,00	1.695,00	1.808,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	112,00	120,00	128,00	137,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	112,00	120,00	128,00	137,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.128,00	3.353,00	3.581,00	3.820,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.128,00	3.353,00	3.581,00	3.820,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	320,00	343,00	366,00	390,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	320,00	343,00	366,00	390,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	345.684,34	327.168,31	391.593,74	387.038,45	438.640,00	480.895,00	565.282,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.117.515,57	1.647.425,78	1.506.965,78	935.390,00	1.044.601,00	1.174.471,00	1.319.351,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.1.1.04.00.00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.117.465,57	1.647.275,78	1.506.665,78	934.923,00	1.044.100,00	1.173.936,00	1.318.780,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.117.465,57	1.647.275,78	1.506.665,78	934.923,00	1.044.100,00	1.173.936,00	1.318.780,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	79.703,88	57.335,15	103.441,61	59.676,00	66.646,00	74.934,00	84.179,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.703,88	57.335,15	103.441,61	59.676,00	66.646,00	74.934,00	84.179,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	9.774,09	8.417,63	12.831,75	4.017,00	4.487,00	5.045,00	5.667,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PI	2.521,97	2.461,72	2.027,49	519,00	580,00	652,00	732,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENC.	2.117,49	2.710,25	4.449,14	1.779,00	1.987,00	2.234,00	2.510,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SEI	5.134,63	3.245,66	6.355,12	1.719,00	1.920,00	2.159,00	2.425,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	69.929,79	48.917,52	90.609,86	55.659,00	62.159,00	69.889,00	78.512,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	69.929,79	48.917,52	90.609,86	55.659,00	62.159,00	69.889,00	78.512,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	416.325,73	465.583,28	518.761,21	507.844,00	544.422,00	581.484,00	620.351,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	375.111,54	412.507,45	449.904,36	445.127,00	477.189,00	509.674,00	543.742,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	375.111,54	412.507,45	449.904,36	445.127,00	477.189,00	509.674,00	543.742,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	375.111,54	412.507,45	449.904,36	445.127,00	477.189,00	509.674,00	543.742,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	328.014,91	370.944,77	395.724,50	394.653,00	423.079,00	451.881,00	482.086,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.907,20	1.580,50	1.414,64	2.340,00	2.509,00	2.680,00	2.859,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	RECEITA DE SELOS POSTAIS	485,00	819,15	900,45	959,00	1.028,00	1.098,00	1.171,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	237,98	192,20	259,76	101,00	108,00	115,00	123,00
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	2.244,00	1.949,85	2.918,00	1.967,00	2.109,00	2.253,00	2.404,00
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	235.542,83	259.568,87	289.617,93	287.639,00	308.356,00	329.348,00	351.362,00
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	623,04	686,40	480,48	275,00	295,00	315,00	336,00
4.1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	73.461,53	83.355,23	76.044,07	85.217,00	91.355,00	97.574,00	104.096,00
4.1.6.1.0.01.1.1.08.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	12.833,65	22.137,37	23.505,73	15.560,00	16.681,00	17.817,00	19.008,00
4.1.6.1.0.01.1.1.09.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	679,68	655,20	583,44	595,00	638,00	681,00	727,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.736,00	6.149,00	6.568,00	7.007,00
4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.736,00	6.149,00	6.568,00	7.007,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	41.966,56	37.395,26	48.157,49	41.822,00	44.835,00	47.887,00	51.088,00
4.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	17.483,04	14.872,22	19.950,36	25.640,00	27.487,00	29.358,00	31.320,00
4.1.6.1.0.01.1.3.04.00.00	RECEITA DE SERVICOS DIVERSOS - DIVIDA ATIVA	24.379,56	19.784,24	22.614,65	15.518,00	16.636,00	17.769,00	18.957,00
4.1.6.1.0.01.1.3.05.00.00	RECEITA PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	103,96	2.738,80	5.592,48	664,00	712,00	760,00	811,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.130,07	4.167,42	6.022,37	2.916,00	3.126,00	3.338,00	3.561,00
4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	SERVICOS DIVERSOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.843,52	2.906,91	3.400,92	1.555,00	1.667,00	1.780,00	1.899,00
4.1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.286,55	1.059,64	2.184,86	1.086,00	1.164,00	1.243,00	1.326,00
4.1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	200,87	436,59	275,00	295,00	315,00	336,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES à NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	41.214,19	53.075,83	68.856,85	62.717,00	67.233,00	71.810,00	76.609,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	41.214,19	53.075,83	68.856,85	62.717,00	67.233,00	71.810,00	76.609,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	41.214,19	53.075,83	68.856,85	62.717,00	67.233,00	71.810,00	76.609,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	41.214,19	53.075,83	68.856,85	56.115,00	60.156,00	64.251,00	68.545,00
4.1.6.2.0.02.1.1.07.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	1.034,09	1.259,51	1.753,16	1.242,00	1.331,00	1.422,00	1.517,00
4.1.6.2.0.02.1.1.08.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.680,10	38.566,32	53.103,69	36.055,00	38.652,00	41.283,00	44.042,00
4.1.6.2.0.02.1.1.09.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	14.500,00	13.250,00	14.000,00	18.818,00	20.173,00	21.546,00	22.986,00
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	699,00	749,00	800,00	853,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	699,00	749,00	800,00	853,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.448,00	5.840,00	6.238,00	6.655,00
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.448,00	5.840,00	6.238,00	6.655,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	455,00	488,00	521,00	556,00
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	455,00	488,00	521,00	556,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.599.580,71	10.989.595,93	11.044.533,17	11.825.983,88	12.615.207,32	13.306.279,32	14.026.936,32
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.073.820,98	8.331.851,42	8.131.903,02	8.695.362,42	9.459.451,22	10.062.025,22	10.693.464,22
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	7.073.820,98	8.331.851,42	8.131.903,02	8.695.362,42	9.459.451,22	10.062.025,22	10.693.464,22
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.711.103,48	7.802.442,96	7.548.282,01	8.116.507,56	8.850.848,00	9.443.859,00	10.065.271,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.353.304,62	7.262.618,23	6.918.993,96	7.450.510,00	8.147.072,00	8.692.925,00	9.264.920,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.353.304,62	7.262.618,23	6.918.993,96	7.450.510,00	8.147.072,00	8.692.925,00	9.264.920,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.811.982,79	4.357.570,93	4.151.396,33	4.470.306,00	4.888.243,20	5.215.755,00	5.558.952,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	317.665,24	363.130,90	345.949,72	372.525,50	407.353,60	434.646,25	463.246,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	952.995,67	1.089.392,76	1.037.849,11	1.117.576,50	1.222.060,80	1.303.938,75	1.389.738,00
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.270.660,92	1.452.523,64	1.383.798,80	1.490.102,00	1.629.414,40	1.738.585,00	1.852.984,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO	278.588,45	320.951,76	307.589,82	339.922,00	351.095,00	374.618,00	399.268,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO	278.588,45	320.951,76	307.589,82	339.922,00	351.095,00	374.618,00	399.268,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PR	167.153,07	192.571,05	184.553,89	203.953,20	210.657,00	224.770,80	239.560,80
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MD	69.647,11	80.237,94	76.897,46	84.980,50	87.773,75	93.654,50	99.817,00

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado****Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64**

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASF	41.788,27	48.142,77	46.138,47	50.988,30	52.664,25	56.192,70	59.890,20
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	75.194,32	215.017,29	317.350,91	321.239,56	347.497,00	370.779,00	395.176,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	75.194,32	215.017,29	317.350,91	321.239,56	347.497,00	370.779,00	395.176,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	45.116,59	129.010,38	190.410,54	192.743,74	208.498,20	222.467,40	237.105,60
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	18.798,58	53.754,32	79.337,73	80.309,89	86.874,25	92.694,75	98.794,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	11.279,15	32.252,59	47.602,64	48.185,93	52.124,55	55.616,85	59.276,40
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.016,09	3.855,68	4.347,32	4.836,00	5.184,00	5.537,00	5.907,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.016,09	3.855,68	4.347,32	4.836,00	5.184,00	5.537,00	5.907,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.409,62	2.313,39	2.608,38	2.901,60	3.110,40	3.322,20	3.544,20
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	200,81	192,80	217,37	241,80	259,20	276,85	295,35
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	602,43	578,37	652,10	725,40	777,60	830,55	886,05
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	803,23	771,12	869,47	967,20	1.036,80	1.107,40	1.181,40
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS DO PETRÓLEO – FEP	71.237,28	61.102,78	80.370,61	113.983,00	122.193,00	130.512,00	139.235,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	71.237,28	61.102,78	80.370,61	113.983,00	122.193,00	130.512,00	139.235,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	71.237,28	61.102,78	80.370,61	113.983,00	122.193,00	130.512,00	139.235,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDAMENTAIS	168.184,15	219.866,50	211.462,93	215.279,00	231.977,00	231.977,00	231.977,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	121.672,04	158.064,04	155.684,04	166.352,00	170.408,04	170.408,04	170.408,04
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	121.672,04	158.064,04	155.684,04	166.352,00	170.408,04	170.408,04	170.408,04
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB I	49.280,04	49.280,04	49.280,04	49.280,00	49.280,04	49.280,04	49.280,04
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	72.392,00	108.784,00	106.404,00	96.672,00	100.728,00	100.728,00	100.728,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF CONV PMAQ ABS	0,00	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	36.984,46	50.542,51	45.059,01	37.554,96	39.196,92	39.196,92	39.196,92
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	36.984,46	50.542,51	45.059,01	37.554,96	39.196,92	39.196,92	39.196,92
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	16.779,21	11.220,79	11.372,04	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	28.984,46	33.763,30	33.838,22	26.182,92	27.196,92	27.196,92	27.196,92
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	9.527,65	11.259,95	10.719,88	11.372,04	11.372,04	11.372,04	11.372,04
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	9.527,65	11.259,95	10.719,88	11.372,04	11.372,04	11.372,04	11.372,04
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	9.527,65	11.259,95	10.719,88	11.372,04	11.372,04	11.372,04	11.372,04
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FND	14.235,00	152.715,00	193.938,84	154.680,00	154.680,00	154.680,00	154.680,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FND	14.235,00	152.715,00	193.938,84	154.680,00	154.680,00	154.680,00	154.680,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FND	14.235,00	152.715,00	193.938,84	154.680,00	154.680,00	154.680,00	154.680,00
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	IGD- BOLSA FAMÍLIA	9.735,00	18.590,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	IGD-SUAS	4.500,00	4.000,00	9.333,84	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.12.00.00	BLOCO PSB FNAS	0,00	130.125,00	167.445,00	131.400,00	131.400,00	131.400,00	131.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.14.00.00	BPC NA ESCOLA-BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA E	84.202,85	67.246,34	68.741,19	65.989,38	69.701,22	69.701,22	69.701,22
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.841,93	33.146,18	33.788,67	37.325,00	37.702,66	37.702,66	37.702,66
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	32.841,93	33.146,18	33.788,67	37.325,00	37.702,66	37.702,66	37.702,66
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETC	7.370,00	4.700,00	4.460,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	7.370,00	4.700,00	4.460,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALI	20.124,00	7.680,00	10.414,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALI	20.124,00	7.680,00	10.414,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAEF- ALIM ESC ENSINO FUNDAMENTAL	15.534,00	3.180,00	2.952,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAEP- ALIM ESC PRE-ESCOLA	2.430,00	3.100,00	2.968,00	2.014,00	2.014,00	2.014,00	2.014,00
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAEC-ALIM ESC CRECHE	2.160,00	1.400,00	4.494,00	4.922,00	4.922,00	4.922,00	4.922,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AP	23.866,92	21.720,16	20.078,52	16.304,38	19.638,56	19.638,56	19.638,56
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AP	23.866,92	21.720,16	20.078,52	16.304,38	19.638,56	19.638,56	19.638,56
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATEF-FNDE TRANSP ESC ENS FUND	15.785,00	14.648,48	14.774,76	11.258,26	14.592,86	14.592,86	14.592,86
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATEM- FNDE TRANSP ESC ENS MEDIO	6.187,72	4.798,64	3.409,56	3.818,70	3.818,70	3.818,70	3.818,70
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATEI- TRANSP ESC INFANTIL	1.894,20	2.273,04	1.894,20	1.227,42	1.227,00	1.227,00	1.227,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	12.158,90	11.434,36	12.063,96	11.880,00	11.781,00	11.781,00	11.781,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	12.158,90	11.434,36	12.063,96	11.880,00	11.781,00	11.781,00	11.781,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	12.158,90	11.434,36	12.063,96	11.880,00	11.781,00	11.781,00	11.781,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - P	7.295,30	6.860,66	7.238,28	7.128,00	7.068,60	7.068,60	7.068,60
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - M	607,93	571,68	603,24	594,00	589,05	589,05	589,05
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - A	1.823,87	1.715,12	1.809,60	1.782,00	1.767,15	1.767,15	1.767,15
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - F	2.431,80	2.286,90	2.412,84	2.376,00	2.356,20	2.356,20	2.356,20
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	TRANSFERENCIAS EBCT	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.160.569,39	2.273.154,54	2.524.770,73	2.699.382,46	2.782.646,70	2.871.144,70	2.960.362,70
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.160.569,39	2.273.154,54	2.524.770,73	2.699.382,46	2.782.646,70	2.871.144,70	2.960.362,70
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.801.418,36	1.863.271,80	2.074.677,65	2.186.712,00	2.276.737,00	2.365.235,00	2.454.453,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.692.138,58	1.759.814,60	1.948.206,26	2.054.830,00	2.138.667,00	2.217.798,00	2.297.195,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.692.138,58	1.759.814,60	1.948.206,26	2.054.830,00	2.138.667,00	2.217.798,00	2.297.195,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.015.283,13	1.055.888,78	1.168.923,72	1.232.898,00	1.283.200,20	1.330.678,80	1.378.317,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	84.606,96	87.990,73	97.410,36	102.741,50	106.933,35	110.889,90	114.859,75
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	253.820,81	263.972,22	292.231,00	308.224,50	320.800,05	332.669,70	344.579,25
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	338.427,68	351.962,87	389.641,18	410.966,00	427.733,40	443.559,60	459.439,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	72.818,72	70.795,83	82.234,07	87.498,00	93.800,00	100.186,00	106.882,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	72.818,72	70.795,83	82.234,07	87.498,00	93.800,00	100.186,00	106.882,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	43.691,38	42.477,53	49.340,53	52.498,80	56.280,00	60.111,60	64.129,20
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	3.640,97	3.539,86	4.111,77	4.374,90	4.690,00	5.009,30	5.344,10
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	10.922,85	10.619,45	12.335,14	13.124,70	14.070,00	15.027,90	16.032,30
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	14.563,52	14.158,99	16.446,63	17.499,60	18.760,00	20.037,20	21.376,40
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	32.592,40	22.007,20	29.429,79	30.939,00	29.857,00	31.857,00	33.953,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	32.592,40	22.007,20	29.429,79	30.939,00	29.857,00	31.857,00	33.953,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	19.555,47	13.204,31	17.657,89	18.563,40	17.914,20	19.114,20	20.371,80
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	1.629,63	1.100,36	1.471,50	1.546,95	1.492,85	1.592,85	1.697,65
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	4.888,87	3.301,11	4.414,46	4.640,85	4.478,55	4.778,55	5.092,95
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	6.518,43	4.401,42	5.885,94	6.187,80	5.971,40	6.371,40	6.790,60
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.868,66	10.654,17	14.807,53	13.445,00	14.413,00	15.394,00	16.423,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.868,66	10.654,17	14.807,53	13.445,00	14.413,00	15.394,00	16.423,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASS	235.815,03	279.907,69	272.239,31	328.835,48	322.074,72	322.074,72	322.074,72
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASS	235.815,03	279.907,69	272.239,31	328.835,48	322.074,72	322.074,72	322.074,72
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASS	235.815,03	279.907,69	272.239,31	328.835,48	322.074,72	322.074,72	322.074,72
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA	3.206,48	4.408,91	3.607,29	4.809,72	4.809,72	4.809,72	4.809,72
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	7.480,00	2.925,48	4.000,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	6.000,00	11.250,00	7.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	PIES-POL INC ATENCAO BASICA	60.868,55	104.565,80	94.576,02	118.715,76	123.600,00	123.600,00	123.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.15.00.00	PPV OFICINA TERAPEUTICA	24.000,00	30.000,00	27.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	PRJETO LRPD-PROTESES DENTARIAS	113.260,00	98.300,00	91.500,00	96.507,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	PROG DE SAUDE NA FAMILIA/ESF	21.000,00	28.457,50	44.056,00	53.138,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	123.336,00	129.975,05	177.853,77	183.834,98	183.834,98	183.834,98	183.834,98
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	TRANSP ESC ENS FUNDAMENTAL	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	2.990,94	2.990,94	6.429,48	6.429,48	6.429,48	6.429,48
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	2.990,94	2.990,94	6.429,48	6.429,48	6.429,48	6.429,48
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	PROGRAMAS FEAS	0,00	2.990,94	2.990,94	6.429,48	6.429,48	6.429,48	6.429,48

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.729,10	87.361,34	72.814,38	86.083,00	94.215,00	88.351,00	92.763,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.229,53	46.311,76	39.606,77	40.133,00	50.420,00	53.950,00	57.726,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL	30.229,53	46.311,76	39.606,77	40.133,00	50.420,00	53.950,00	57.726,00
4.1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	78,00	84,00	90,00	96,00
4.1.9.2.2.99.1.2.07.00.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL-multas e juros	0,00	0,00	0,00	78,00	84,00	90,00	96,00
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	17.490,92	15.763,06	10.029,25	7.748,00	8.306,00	8.871,00	9.464,00
4.1.9.2.2.99.1.3.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA	12.507,94	10.760,51	6.659,46	3.594,00	3.853,00	4.115,00	4.390,00
4.1.9.2.2.99.1.3.07.00.00	REC DEV ATIVA N TRIB AMORT HABITACAO	4.982,98	5.002,55	3.369,79	4.154,00	4.453,00	4.756,00	5.074,00
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.470,35	708,46	1.002,53	478,00	512,00	547,00	584,00
4.1.9.2.2.99.1.4.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.470,35	708,46	1.002,53	365,00	391,00	418,00	446,00
4.1.9.2.2.99.1.4.07.00.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	113,00	121,00	129,00	138,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	604.421,65	638.846,76	705.753,99	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTARIA	604.421,65	638.846,76	705.753,99	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-INTRAORÇAMENTARIA	604.421,65	638.846,76	705.753,99	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	334.265,81	311.909,27	348.054,28	369.126,00	419.474,00	460.444,00	543.546,00
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	334.265,81	311.909,27	348.054,28	369.126,00	419.474,00	460.444,00	543.546,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTAD	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIP	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.645.711,99	-1.838.017,00	-1.813.353,39	-1.943.372,55	-2.101.167,20	-2.228.550,80	-2.361.313,60
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.645.711,99	-1.838.017,00	-1.813.353,39	-1.943.372,55	-2.101.167,20	-2.228.550,80	-2.361.313,60
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-7.383,54	-7.147,24	-8.578,80	-8.466,57	-8.811,00	-9.165,00	-9.526,20
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-3.076,92	-2.978,01	-3.574,88	-3.527,74	-3.671,25	-3.818,75	-3.969,25
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-1.845,95	-1.786,81	-2.144,85	-2.116,64	-2.202,75	-2.291,25	-2.381,55
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.1.1.08.00.00	(R)SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.633.405,58	-1.826.104,94	-1.799.054,86	-1.928.098,60	-2.085.272,20	-2.212.016,80	-2.344.127,60
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.273.895,95	-1.455.581,66	-1.387.081,11	-1.493.445,20	-1.632.807,40	-1.742.048,60	-1.856.521,60
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-1.273.895,95	-1.455.581,66	-1.387.081,11	-1.493.445,20	-1.632.807,40	-1.742.048,60	-1.856.521,60
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.271.464,15	-1.453.294,76	-1.384.668,27	-1.491.069,20	-1.630.451,20	-1.739.692,40	-1.854.165,40
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.270.660,92	-1.452.523,64	-1.383.798,80	-1.490.102,00	-1.629.414,40	-1.738.585,00	-1.852.984,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRI	-1.270.660,92	-1.452.523,64	-1.383.798,80	-1.490.102,00	-1.629.414,40	-1.738.585,00	-1.852.984,00
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	-1.270.660,92	-1.452.523,64	-1.383.798,80	-1.490.102,00	-1.629.414,40	-1.738.585,00	-1.852.984,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-803,23	-771,12	-869,47	-967,20	-1.036,80	-1.107,40	-1.181,40

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-803,23	-771,12	-869,47	-967,20	-1.036,80	-1.107,40	-1.181,40
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	-803,23	-771,12	-869,47	-967,20	-1.036,80	-1.107,40	-1.181,40
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-359.509,63	-370.523,28	-411.973,75	-434.653,40	-452.464,80	-469.968,20	-487.606,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-359.509,63	-370.523,28	-411.973,75	-434.653,40	-452.464,80	-469.968,20	-487.606,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-359.509,63	-370.523,28	-411.973,75	-434.653,40	-452.464,80	-469.968,20	-487.606,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS	-338.427,68	-351.962,87	-389.641,18	-410.966,00	-427.733,40	-443.559,60	-459.439,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-338.427,68	-351.962,87	-389.641,18	-410.966,00	-427.733,40	-443.559,60	-459.439,00
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	-338.427,68	-351.962,87	-389.641,18	-410.966,00	-427.733,40	-443.559,60	-459.439,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA	-14.563,52	-14.158,99	-16.446,63	-17.499,60	-18.760,00	-20.037,20	-21.376,40
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-14.563,52	-14.158,99	-16.446,63	-17.499,60	-18.760,00	-20.037,20	-21.376,40
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	-14.563,52	-14.158,99	-16.446,63	-17.499,60	-18.760,00	-20.037,20	-21.376,40
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-6.518,43	-4.401,42	-5.885,94	-6.187,80	-5.971,40	-6.371,40	-6.790,60
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-6.518,43	-4.401,42	-5.885,94	-6.187,80	-5.971,40	-6.371,40	-6.790,60
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	-6.518,43	-4.401,42	-5.885,94	-6.187,80	-5.971,40	-6.371,40	-6.790,60
Totais Por Ano		10.827.062,56	12.733.312,98	12.886.995,39	13.070.547,78	14.312.311,12	14.958.344,52	16.065.410,72



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.492.039,33	12.008.349,94	12.196.908,21	12.966.542,88	13.857.139,32	14.631.451,32	15.476.950,32
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	331.517,45	415.348,58	459.926,51	490.892,00	539.219,00	581.590,00	652.457,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	297.375,77	363.387,78	411.227,43	440.278,00	485.679,00	525.085,00	592.845,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	160.448,29	190.210,64	220.331,91	248.341,00	281.925,00	309.318,00	364.558,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	160.448,29	190.210,64	220.331,91	248.341,00	281.925,00	309.318,00	364.558,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	157.489,27	187.699,83	215.920,79	243.834,00	277.093,00	304.157,00	359.052,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	157.489,27	187.699,83	215.920,79	243.834,00	277.093,00	304.157,00	359.052,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	153.778,88	181.137,07	206.310,89	229.870,00	261.224,00	286.738,00	338.489,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	92.267,13	108.682,18	123.786,24	137.922,00	156.734,40	172.042,80	203.093,40
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	38.444,90	45.284,41	51.577,97	57.467,50	65.306,00	71.684,50	84.622,25
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	23.066,85	27.170,48	30.946,68	34.480,50	39.183,60	43.010,70	50.773,35
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	1.865,86	1.677,45	1.830,48	2.820,00	3.205,00	3.518,00	4.153,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	1.119,49	1.006,46	1.098,29	1.692,00	1.923,00	2.110,80	2.491,80
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	466,47	419,39	457,61	705,00	801,25	879,50	1.038,25
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODEF	279,90	251,60	274,58	423,00	480,75	527,70	622,95
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	1.844,53	4.885,31	7.779,42	11.144,00	12.664,00	13.901,00	16.410,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	1.106,71	2.931,16	4.667,64	6.686,40	7.598,40	8.340,60	9.846,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	461,14	1.221,36	1.944,90	2.786,00	3.166,00	3.475,25	4.102,50
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPP	276,68	732,79	1.166,88	1.671,60	1.899,60	2.085,15	2.461,50
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.959,02	2.510,81	4.411,12	4.507,00	4.832,00	5.161,00	5.506,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.959,02	2.510,81	4.411,12	4.507,00	4.832,00	5.161,00	5.506,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	2.959,02	2.510,81	4.411,12	4.507,00	4.832,00	5.161,00	5.506,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	443,95	376,68	661,92	2.704,20	2.899,20	3.096,60	3.303,60
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	739,99	627,81	1.102,93	1.126,75	1.208,00	1.290,25	1.376,50
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.775,08	1.506,32	2.646,27	676,05	724,80	774,15	825,90
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	136.927,48	173.177,14	190.895,52	191.937,00	203.754,00	215.767,00	228.287,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	94.939,89	107.025,39	130.295,02	125.164,00	132.172,00	139.311,00	146.720,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	65.352,00	67.178,50	88.908,61	85.164,00	89.291,00	93.511,00	97.859,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	54.473,38	57.092,29	62.700,88	63.952,00	66.555,00	69.231,00	71.959,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	32.683,57	34.254,97	37.620,00	38.371,20	39.933,00	41.538,60	43.175,40
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	13.618,72	14.273,45	15.675,71	15.988,00	16.638,75	17.307,75	17.989,75
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	8.171,09	8.563,87	9.405,17	9.592,80	9.983,25	10.384,65	10.793,85
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	308,47	364,15	154,71	106,00	110,00	114,00	118,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	184,91	218,25	92,74	63,60	66,00	68,40	70,80
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	77,23	91,20	38,75	26,50	27,50	28,50	29,50



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	46,33	54,70	23,22	15,90	16,50	17,10	17,70
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.413,88	7.423,71	17.208,64	14.759,00	15.822,00	16.899,00	18.029,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	5.048,08	4.454,16	10.324,95	8.855,40	9.493,20	10.139,40	10.817,40
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	2.103,66	1.855,99	4.302,32	3.689,75	3.955,50	4.224,75	4.507,25
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	1.262,14	1.113,56	2.581,37	2.213,85	2.373,30	2.534,85	2.704,35
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA -	2.156,27	2.298,35	8.844,38	6.347,00	6.804,00	7.267,00	7.753,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.293,73	1.378,92	5.306,55	3.808,20	4.082,40	4.360,20	4.651,80
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	539,11	574,66	2.211,18	1.586,75	1.701,00	1.816,75	1.938,25
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	323,43	344,77	1.326,65	952,05	1.020,60	1.090,05	1.162,95
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REA	29.587,89	39.846,89	41.386,41	40.000,00	42.881,00	45.800,00	48.861,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REA	29.587,89	39.846,89	41.386,41	40.000,00	42.881,00	45.800,00	48.861,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.752,69	23.908,09	24.831,81	24.000,00	25.728,60	27.480,00	29.316,60
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	7.397,01	9.961,75	10.346,63	10.000,00	10.720,25	11.450,00	12.215,25
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	4.438,19	5.977,05	6.207,97	6.000,00	6.432,15	6.870,00	7.329,15
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	41.987,59	66.151,75	60.600,50	66.773,00	71.582,00	76.456,00	81.567,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	41.987,59	66.151,75	60.600,50	66.773,00	71.582,00	76.456,00	81.567,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	40.530,97	65.783,49	60.113,42	66.179,00	70.946,00	75.776,00	80.841,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	31.409,15	50.903,40	46.050,92	39.707,40	42.567,60	45.465,60	48.504,60
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	8.874,37	14.684,66	12.613,26	16.544,75	17.736,50	18.944,00	20.210,25
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	247,45	195,43	1.449,24	9.926,85	10.641,90	11.366,40	12.126,15
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	34,34	59,59	64,10	76,00	81,00	87,00	93,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	20,58	35,73	38,44	45,60	48,60	52,20	55,80
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	8,60	14,92	16,05	19,00	20,25	21,75	23,25
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	5,16	8,94	9,61	11,40	12,15	13,05	13,95
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.132,12	236,41	400,50	393,00	421,00	450,00	480,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	679,27	141,82	240,29	235,80	252,60	270,00	288,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	283,04	59,12	100,13	98,25	105,25	112,50	120,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	169,81	35,47	60,08	58,95	63,15	67,50	72,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUI	290,16	72,26	22,48	125,00	134,00	143,00	153,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	174,10	43,37	13,49	75,00	80,40	85,80	91,80
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	72,54	18,06	5,62	31,25	33,50	35,75	38,25
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	43,52	10,83	3,37	18,75	20,10	21,45	22,95
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	34.141,68	51.960,80	48.699,08	50.614,00	53.540,00	56.505,00	59.612,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.611,17	8.475,24	6.432,71	11.144,00	11.947,00	12.762,00	13.614,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.324,17	6.347,44	6.432,71	6.686,00	7.168,00	7.658,00	8.169,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.324,17	6.347,44	6.432,71	6.686,00	7.168,00	7.658,00	8.169,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.669,46	5.773,02	5.833,24	5.761,00	6.176,00	6.597,00	7.037,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.361,36	1.408,87	1.618,92	1.534,00	1.644,00	1.756,00	1.873,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDI	2.308,10	4.236,15	4.079,40	4.080,00	4.374,00	4.672,00	4.984,00
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	128,00	134,92	147,00	158,00	169,00	180,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	194,38	217,88	203,42	207,00	222,00	238,00	254,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS E JUROS DE MORA	22,45	14,70	9,90	7,00	8,00	9,00	10,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS DE MORA	171,93	203,18	193,52	200,00	214,00	229,00	244,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	610,00	654,00	699,00	746,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	610,00	654,00	699,00	746,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	460,33	356,54	396,05	108,00	116,00	124,00	132,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPECAO, CONT E FISCAL-DIVIDA ATIVA - MULTA E JURO	460,33	356,54	396,05	108,00	116,00	124,00	132,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.287,00	2.127,80	0,00	4.458,00	4.779,00	5.104,00	5.445,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.287,00	2.127,80	0,00	4.458,00	4.779,00	5.104,00	5.445,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.287,00	2.127,80	0,00	4.458,00	4.779,00	5.104,00	5.445,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.530,51	43.485,56	42.266,37	39.470,00	41.593,00	43.743,00	45.998,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.530,51	43.485,56	42.266,37	39.470,00	41.593,00	43.743,00	45.998,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.530,51	43.485,56	42.266,37	39.470,00	41.593,00	43.743,00	45.998,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	26.530,51	43.485,56	42.266,37	35.910,00	37.777,00	39.668,00	41.651,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	23.921,26	26.106,16	29.226,58	24.430,00	26.190,00	27.973,00	29.843,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	360,00	14.067,40	10.683,59	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	2.249,25	3.312,00	2.356,20	1.480,00	1.587,00	1.695,00	1.808,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	112,00	120,00	128,00	137,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	112,00	120,00	128,00	137,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.128,00	3.353,00	3.581,00	3.820,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.128,00	3.353,00	3.581,00	3.820,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	320,00	343,00	366,00	390,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	320,00	343,00	366,00	390,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	14.367,27	16.324,56	18.287,76	18.490,00	19.822,00	21.171,00	22.586,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	79.753,88	57.485,15	103.741,61	60.143,00	67.147,00	75.469,00	84.750,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.1.0.01.1.1.04.00.00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	50,00	150,00	300,00	467,00	501,00	535,00	571,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	79.703,88	57.335,15	103.441,61	59.676,00	66.646,00	74.934,00	84.179,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	79.703,88	57.335,15	103.441,61	59.676,00	66.646,00	74.934,00	84.179,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	79.703,88	57.335,15	103.441,61	59.676,00	66.646,00	74.934,00	84.179,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.703,88	57.335,15	103.441,61	59.676,00	66.646,00	74.934,00	84.179,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	9.774,09	8.417,63	12.831,75	4.017,00	4.487,00	5.045,00	5.667,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PI	2.521,97	2.461,72	2.027,49	519,00	580,00	652,00	732,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENC.	2.117,49	2.710,25	4.449,14	1.779,00	1.987,00	2.234,00	2.510,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - Ações e SEI	5.134,63	3.245,66	6.355,12	1.719,00	1.920,00	2.159,00	2.425,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	69.929,79	48.917,52	90.609,86	55.659,00	62.159,00	69.889,00	78.512,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	69.929,79	48.917,52	90.609,86	55.659,00	62.159,00	69.889,00	78.512,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	416.325,73	465.583,28	518.761,21	507.844,00	544.422,00	581.484,00	620.351,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	375.111,54	412.507,45	449.904,36	445.127,00	477.189,00	509.674,00	543.742,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	375.111,54	412.507,45	449.904,36	445.127,00	477.189,00	509.674,00	543.742,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	375.111,54	412.507,45	449.904,36	445.127,00	477.189,00	509.674,00	543.742,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	328.014,91	370.944,77	395.724,50	394.653,00	423.079,00	451.881,00	482.086,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.907,20	1.580,50	1.414,64	2.340,00	2.509,00	2.680,00	2.859,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	RECEITA DE SELOS POSTAIS	485,00	819,15	900,45	959,00	1.028,00	1.098,00	1.171,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	237,98	192,20	259,76	101,00	108,00	115,00	123,00
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	2.244,00	1.949,85	2.918,00	1.967,00	2.109,00	2.253,00	2.404,00
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	235.542,83	259.568,87	289.617,93	287.639,00	308.356,00	329.348,00	351.362,00
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	623,04	686,40	480,48	275,00	295,00	315,00	336,00
4.1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	73.461,53	83.355,23	76.044,07	85.217,00	91.355,00	97.574,00	104.096,00
4.1.6.1.0.01.1.1.08.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	12.833,65	22.137,37	23.505,73	15.560,00	16.681,00	17.817,00	19.008,00
4.1.6.1.0.01.1.1.09.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	679,68	655,20	583,44	595,00	638,00	681,00	727,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.736,00	6.149,00	6.568,00	7.007,00
4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.736,00	6.149,00	6.568,00	7.007,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	41.966,56	37.395,26	48.157,49	41.822,00	44.835,00	47.887,00	51.088,00
4.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	17.483,04	14.872,22	19.950,36	25.640,00	27.487,00	29.358,00	31.320,00
4.1.6.1.0.01.1.3.04.00.00	RECEITA DE SERVICOS DIVERSOS - DIVIDA ATIVA	24.379,56	19.784,24	22.614,65	15.518,00	16.636,00	17.769,00	18.957,00
4.1.6.1.0.01.1.3.05.00.00	RECEITA PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	103,96	2.738,80	5.592,48	664,00	712,00	760,00	811,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURC	5.130,07	4.167,42	6.022,37	2.916,00	3.126,00	3.338,00	3.561,00
4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	SERVICOS DIVERSOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.843,52	2.906,91	3.400,92	1.555,00	1.667,00	1.780,00	1.899,00



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.286,55	1.059,64	2.184,86	1.086,00	1.164,00	1.243,00	1.326,00
4.1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	200,87	436,59	275,00	295,00	315,00	336,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES à NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	41.214,19	53.075,83	68.856,85	62.717,00	67.233,00	71.810,00	76.609,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	41.214,19	53.075,83	68.856,85	62.717,00	67.233,00	71.810,00	76.609,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	41.214,19	53.075,83	68.856,85	62.717,00	67.233,00	71.810,00	76.609,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	41.214,19	53.075,83	68.856,85	56.115,00	60.156,00	64.251,00	68.545,00
4.1.6.2.0.02.1.1.07.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	1.034,09	1.259,51	1.753,16	1.242,00	1.331,00	1.422,00	1.517,00
4.1.6.2.0.02.1.1.08.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.680,10	38.566,32	53.103,69	36.055,00	38.652,00	41.283,00	44.042,00
4.1.6.2.0.02.1.1.09.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	14.500,00	13.250,00	14.000,00	18.818,00	20.173,00	21.546,00	22.986,00
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	699,00	749,00	800,00	853,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	699,00	749,00	800,00	853,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.448,00	5.840,00	6.238,00	6.655,00
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.448,00	5.840,00	6.238,00	6.655,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	455,00	488,00	521,00	556,00
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	455,00	488,00	521,00	556,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.599.580,71	10.989.595,93	11.044.533,17	11.825.983,88	12.615.207,32	13.306.279,32	14.026.936,32
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.073.820,98	8.331.851,42	8.131.903,02	8.695.362,42	9.459.451,22	10.062.025,22	10.693.464,22
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	7.073.820,98	8.331.851,42	8.131.903,02	8.695.362,42	9.459.451,22	10.062.025,22	10.693.464,22
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.711.103,48	7.802.442,96	7.548.282,01	8.116.507,56	8.850.848,00	9.443.859,00	10.065.271,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.353.304,62	7.262.618,23	6.918.993,96	7.450.510,00	8.147.072,00	8.692.925,00	9.264.920,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.353.304,62	7.262.618,23	6.918.993,96	7.450.510,00	8.147.072,00	8.692.925,00	9.264.920,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.811.982,79	4.357.570,93	4.151.396,33	4.470.306,00	4.888.243,20	5.215.755,00	5.558.952,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	317.665,24	363.130,90	345.949,72	372.525,50	407.353,60	434.646,25	463.246,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	952.995,67	1.089.392,76	1.037.849,11	1.117.576,50	1.222.060,80	1.303.938,75	1.389.738,00
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.270.660,92	1.452.523,64	1.383.798,80	1.490.102,00	1.629.414,40	1.738.585,00	1.852.984,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO	278.588,45	320.951,76	307.589,82	339.922,00	351.095,00	374.618,00	399.268,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO	278.588,45	320.951,76	307.589,82	339.922,00	351.095,00	374.618,00	399.268,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	167.153,07	192.571,05	184.553,89	203.953,20	210.657,00	224.770,80	239.560,80
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	69.647,11	80.237,94	76.897,46	84.980,50	87.773,75	93.654,50	99.817,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	41.788,27	48.142,77	46.138,47	50.988,30	52.664,25	56.192,70	59.890,20
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	75.194,32	215.017,29	317.350,91	321.239,56	347.497,00	370.779,00	395.176,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	75.194,32	215.017,29	317.350,91	321.239,56	347.497,00	370.779,00	395.176,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	45.116,59	129.010,38	190.410,54	192.743,74	208.498,20	222.467,40	237.105,60
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	18.798,58	53.754,32	79.337,73	80.309,89	86.874,25	92.694,75	98.794,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	11.279,15	32.252,59	47.602,64	48.185,93	52.124,55	55.616,85	59.276,40



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.016,09	3.855,68	4.347,32	4.836,00	5.184,00	5.537,00	5.907,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.016,09	3.855,68	4.347,32	4.836,00	5.184,00	5.537,00	5.907,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.409,62	2.313,39	2.608,38	2.901,60	3.110,40	3.322,20	3.544,20
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	200,81	192,80	217,37	241,80	259,20	276,85	295,35
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	602,43	578,37	652,10	725,40	777,60	830,55	886,05
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	803,23	771,12	869,47	967,20	1.036,80	1.107,40	1.181,40
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS I	71.237,28	61.102,78	80.370,61	113.983,00	122.193,00	130.512,00	139.235,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	71.237,28	61.102,78	80.370,61	113.983,00	122.193,00	130.512,00	139.235,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	71.237,28	61.102,78	80.370,61	113.983,00	122.193,00	130.512,00	139.235,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FU	168.184,15	219.866,50	211.462,93	215.279,00	231.977,00	231.977,00	231.977,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	121.672,04	158.064,04	155.684,04	166.352,00	170.408,04	170.408,04	170.408,04
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	121.672,04	158.064,04	155.684,04	166.352,00	170.408,04	170.408,04	170.408,04
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB I	49.280,04	49.280,04	49.280,04	49.280,00	49.280,04	49.280,04	49.280,04
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	72.392,00	108.784,00	106.404,00	96.672,00	100.728,00	100.728,00	100.728,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF CONV PMAQ ABS	0,00	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	36.984,46	50.542,51	45.059,01	37.554,96	39.196,92	39.196,92	39.196,92
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	36.984,46	50.542,51	45.059,01	37.554,96	39.196,92	39.196,92	39.196,92
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	16.779,21	11.220,79	11.372,04	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	28.984,46	33.763,30	33.838,22	26.182,92	27.196,92	27.196,92	27.196,92
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	9.527,65	11.259,95	10.719,88	11.372,04	11.372,04	11.372,04	11.372,04
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	9.527,65	11.259,95	10.719,88	11.372,04	11.372,04	11.372,04	11.372,04
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	9.527,65	11.259,95	10.719,88	11.372,04	11.372,04	11.372,04	11.372,04
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FI	14.235,00	152.715,00	193.938,84	154.680,00	154.680,00	154.680,00	154.680,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FI	14.235,00	152.715,00	193.938,84	154.680,00	154.680,00	154.680,00	154.680,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FI	14.235,00	152.715,00	193.938,84	154.680,00	154.680,00	154.680,00	154.680,00
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	IGD- BOLSA FAMILIA	9.735,00	18.590,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	IGD-SUAS	4.500,00	4.000,00	9.333,84	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.12.00.00	BLOCO PSB FNAS	0,00	130.125,00	167.445,00	131.400,00	131.400,00	131.400,00	131.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.14.00.00	BPC NA ESCOLA-BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA E	84.202,85	67.246,34	68.741,19	65.989,38	69.701,22	69.701,22	69.701,22
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.841,93	33.146,18	33.788,67	37.325,00	37.702,66	37.702,66	37.702,66
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	32.841,93	33.146,18	33.788,67	37.325,00	37.702,66	37.702,66	37.702,66



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	7.370,00	4.700,00	4.460,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	7.370,00	4.700,00	4.460,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALI	20.124,00	7.680,00	10.414,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALI	20.124,00	7.680,00	10.414,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00	10.680,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAEF- ALIM ESC ENSINO FUNDAMENTAL	15.534,00	3.180,00	2.952,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAEP- ALIM ESC PRE-ESCOLA	2.430,00	3.100,00	2.968,00	2.014,00	2.014,00	2.014,00	2.014,00
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAEC-ALIM ESC CRECHE	2.160,00	1.400,00	4.494,00	4.922,00	4.922,00	4.922,00	4.922,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AP	23.866,92	21.720,16	20.078,52	16.304,38	19.638,56	19.638,56	19.638,56
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AP	23.866,92	21.720,16	20.078,52	16.304,38	19.638,56	19.638,56	19.638,56
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATEF-FNDE TRANSP ESC ENS FUND	15.785,00	14.648,48	14.774,76	11.258,26	14.592,86	14.592,86	14.592,86
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATEM- FNDE TRANSP ESC ENS MEDIO	6.187,72	4.798,64	3.409,56	3.818,70	3.818,70	3.818,70	3.818,70
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATEI- TRANSP ESC INFANTIL	1.894,20	2.273,04	1.894,20	1.227,42	1.227,00	1.227,00	1.227,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	12.158,90	11.434,36	12.063,96	11.880,00	11.781,00	11.781,00	11.781,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	12.158,90	11.434,36	12.063,96	11.880,00	11.781,00	11.781,00	11.781,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	12.158,90	11.434,36	12.063,96	11.880,00	11.781,00	11.781,00	11.781,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - P	7.295,30	6.860,66	7.238,28	7.128,00	7.068,60	7.068,60	7.068,60
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - M	607,93	571,68	603,24	594,00	589,05	589,05	589,05
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - A	1.823,87	1.715,12	1.809,60	1.782,00	1.767,15	1.767,15	1.767,15
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - F	2.431,80	2.286,90	2.412,84	2.376,00	2.356,20	2.356,20	2.356,20
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	TRANSFERENCIAS EBCT	12.699,32	17.043,48	17.043,48	17.043,48	18.271,00	19.515,00	20.819,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.160.569,39	2.273.154,54	2.524.770,73	2.699.382,46	2.782.646,70	2.871.144,70	2.960.362,70
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.160.569,39	2.273.154,54	2.524.770,73	2.699.382,46	2.782.646,70	2.871.144,70	2.960.362,70
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.801.418,36	1.863.271,80	2.074.677,65	2.186.712,00	2.276.737,00	2.365.235,00	2.454.453,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.692.138,58	1.759.814,60	1.948.206,26	2.054.830,00	2.138.667,00	2.217.798,00	2.297.195,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.692.138,58	1.759.814,60	1.948.206,26	2.054.830,00	2.138.667,00	2.217.798,00	2.297.195,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.015.283,13	1.055.888,78	1.168.923,72	1.232.898,00	1.283.200,20	1.330.678,80	1.378.317,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	84.606,96	87.990,73	97.410,36	102.741,50	106.933,35	110.889,90	114.859,75
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	253.820,81	263.972,22	292.231,00	308.224,50	320.800,05	332.669,70	344.579,25
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	338.427,68	351.962,87	389.641,18	410.966,00	427.733,40	443.559,60	459.439,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	72.818,72	70.795,83	82.234,07	87.498,00	93.800,00	100.186,00	106.882,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	72.818,72	70.795,83	82.234,07	87.498,00	93.800,00	100.186,00	106.882,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	43.691,38	42.477,53	49.340,53	52.498,80	56.280,00	60.111,60	64.129,20



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	3.640,97	3.539,86	4.111,77	4.374,90	4.690,00	5.009,30	5.344,10
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	10.922,85	10.619,45	12.335,14	13.124,70	14.070,00	15.027,90	16.032,30
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	14.563,52	14.158,99	16.446,63	17.499,60	18.760,00	20.037,20	21.376,40
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	32.592,40	22.007,20	29.429,79	30.939,00	29.857,00	31.857,00	33.953,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	32.592,40	22.007,20	29.429,79	30.939,00	29.857,00	31.857,00	33.953,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	19.555,47	13.204,31	17.657,89	18.563,40	17.914,20	19.114,20	20.371,80
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	1.629,63	1.100,36	1.471,50	1.546,95	1.492,85	1.592,85	1.697,65
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	4.888,87	3.301,11	4.414,46	4.640,85	4.478,55	4.778,55	5.092,95
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	6.518,43	4.401,42	5.885,94	6.187,80	5.971,40	6.371,40	6.790,60
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.868,66	10.654,17	14.807,53	13.445,00	14.413,00	15.394,00	16.423,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.868,66	10.654,17	14.807,53	13.445,00	14.413,00	15.394,00	16.423,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE	235.815,03	279.907,69	272.239,31	328.835,48	322.074,72	322.074,72	322.074,72
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE	235.815,03	279.907,69	272.239,31	328.835,48	322.074,72	322.074,72	322.074,72
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE	235.815,03	279.907,69	272.239,31	328.835,48	322.074,72	322.074,72	322.074,72
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA	3.206,48	4.408,91	3.607,29	4.809,72	4.809,72	4.809,72	4.809,72
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	7.480,00	2.925,48	4.000,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	6.000,00	11.250,00	7.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	PIES-POL INC ATENCAO BASICA	60.868,55	104.565,80	94.576,02	118.715,76	123.600,00	123.600,00	123.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.15.00.00	PPV OFICINA TERAPEUTICA	24.000,00	30.000,00	27.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	PRJETO LRPD-PROTESES DENTARIAS	113.260,00	98.300,00	91.500,00	96.507,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	PROG DE SAUDE NA FAMILIA/ESF	21.000,00	28.457,50	44.056,00	53.138,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	123.336,00	129.975,05	177.853,77	183.834,98	183.834,98	183.834,98	183.834,98
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	TRANSP ESC ENS FUNDAMENTAL	123.336,00	126.984,11	174.862,83	177.405,50	177.405,50	177.405,50	177.405,50
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	2.990,94	2.990,94	6.429,48	6.429,48	6.429,48	6.429,48
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	2.990,94	2.990,94	6.429,48	6.429,48	6.429,48	6.429,48
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	PROGRAMAS FEAS	0,00	2.990,94	2.990,94	6.429,48	6.429,48	6.429,48	6.429,48
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	365.190,34	384.589,97	387.859,42	431.239,00	373.109,40	373.109,40	373.109,40
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.494,29	64.012,44	51.657,95	63.190,00	71.322,00	65.458,00	69.870,00



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	1.303,49	1.229,16	1.019,40	14.753,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.190,80	62.783,28	50.638,55	48.437,00	59.322,00	63.458,00	67.870,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.229,53	46.311,76	39.606,77	40.133,00	50.420,00	53.950,00	57.726,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL	30.229,53	46.311,76	39.606,77	40.133,00	50.420,00	53.950,00	57.726,00
4.1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	78,00	84,00	90,00	96,00
4.1.9.2.2.99.1.2.07.00.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL-multas e juros	0,00	0,00	0,00	78,00	84,00	90,00	96,00
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	17.490,92	15.763,06	10.029,25	7.748,00	8.306,00	8.871,00	9.464,00
4.1.9.2.2.99.1.3.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA	12.507,94	10.760,51	6.659,46	3.594,00	3.853,00	4.115,00	4.390,00
4.1.9.2.2.99.1.3.07.00.00	REC DEV ATIVA N TRIB AMORT HABITACAO	4.982,98	5.002,55	3.369,79	4.154,00	4.453,00	4.756,00	5.074,00
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.470,35	708,46	1.002,53	478,00	512,00	547,00	584,00
4.1.9.2.2.99.1.4.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.470,35	708,46	1.002,53	365,00	391,00	418,00	446,00
4.1.9.2.2.99.1.4.07.00.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	113,00	121,00	129,00	138,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.645.711,99	-1.838.017,00	-1.813.353,39	-1.943.372,55	-2.101.167,20	-2.228.550,80	-2.361.313,60
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.645.711,99	-1.838.017,00	-1.813.353,39	-1.943.372,55	-2.101.167,20	-2.228.550,80	-2.361.313,60
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-12.306,41	-11.912,06	-14.298,53	-14.110,95	-14.685,00	-15.275,00	-15.877,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-7.383,54	-7.147,24	-8.578,80	-8.466,57	-8.811,00	-9.165,00	-9.526,20



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Prefeitura

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-3.076,92	-2.978,01	-3.574,88	-3.527,74	-3.671,25	-3.818,75	-3.969,25
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-1.845,95	-1.786,81	-2.144,85	-2.116,64	-2.202,75	-2.291,25	-2.381,55
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	(R)SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.6.1.0.01.1.1.08.00.00	(R)SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-1.163,00	-1.210,00	-1.259,00	-1.309,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.633.405,58	-1.826.104,94	-1.799.054,86	-1.928.098,60	-2.085.272,20	-2.212.016,80	-2.344.127,60
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.273.895,95	-1.455.581,66	-1.387.081,11	-1.493.445,20	-1.632.807,40	-1.742.048,60	-1.856.521,60
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-1.273.895,95	-1.455.581,66	-1.387.081,11	-1.493.445,20	-1.632.807,40	-1.742.048,60	-1.856.521,60
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.271.464,15	-1.453.294,76	-1.384.668,27	-1.491.069,20	-1.630.451,20	-1.739.692,40	-1.854.165,40
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.270.660,92	-1.452.523,64	-1.383.798,80	-1.490.102,00	-1.629.414,40	-1.738.585,00	-1.852.984,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRI	-1.270.660,92	-1.452.523,64	-1.383.798,80	-1.490.102,00	-1.629.414,40	-1.738.585,00	-1.852.984,00
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	-1.270.660,92	-1.452.523,64	-1.383.798,80	-1.490.102,00	-1.629.414,40	-1.738.585,00	-1.852.984,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-803,23	-771,12	-869,47	-967,20	-1.036,80	-1.107,40	-1.181,40
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIP	-803,23	-771,12	-869,47	-967,20	-1.036,80	-1.107,40	-1.181,40
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	-803,23	-771,12	-869,47	-967,20	-1.036,80	-1.107,40	-1.181,40
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAI	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-2.431,80	-2.286,90	-2.412,84	-2.376,00	-2.356,20	-2.356,20	-2.356,20
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-359.509,63	-370.523,28	-411.973,75	-434.653,40	-452.464,80	-469.968,20	-487.606,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-359.509,63	-370.523,28	-411.973,75	-434.653,40	-452.464,80	-469.968,20	-487.606,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-359.509,63	-370.523,28	-411.973,75	-434.653,40	-452.464,80	-469.968,20	-487.606,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS	-338.427,68	-351.962,87	-389.641,18	-410.966,00	-427.733,40	-443.559,60	-459.439,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-338.427,68	-351.962,87	-389.641,18	-410.966,00	-427.733,40	-443.559,60	-459.439,00
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	-338.427,68	-351.962,87	-389.641,18	-410.966,00	-427.733,40	-443.559,60	-459.439,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA	-14.563,52	-14.158,99	-16.446,63	-17.499,60	-18.760,00	-20.037,20	-21.376,40
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-14.563,52	-14.158,99	-16.446,63	-17.499,60	-18.760,00	-20.037,20	-21.376,40
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	-14.563,52	-14.158,99	-16.446,63	-17.499,60	-18.760,00	-20.037,20	-21.376,40
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-6.518,43	-4.401,42	-5.885,94	-6.187,80	-5.971,40	-6.371,40	-6.790,60
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-6.518,43	-4.401,42	-5.885,94	-6.187,80	-5.971,40	-6.371,40	-6.790,60
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	-6.518,43	-4.401,42	-5.885,94	-6.187,80	-5.971,40	-6.371,40	-6.790,60
Totais Por Ano		8.846.327,34	10.170.332,94	10.383.554,82	11.023.170,33	12.005.972,12	12.402.900,52	13.115.636,72

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - RPPS**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.376.313,57	1.924.133,28	1.797.686,58	1.266.688,45	1.419.165,00	1.581.619,00	1.800.190,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	331.317,07	310.843,75	373.305,98	368.548,45	418.818,00	459.724,00	542.696,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.037.761,69	1.589.940,63	1.403.224,17	875.247,00	977.454,00	1.099.002,00	1.234.601,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	7.234,81	23.348,90	21.156,43	22.893,00	22.893,00	22.893,00	22.893,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	604.421,65	638.846,76	705.753,99	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTARIA	604.421,65	638.846,76	705.753,99	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-INTRAORÇAMENTARIA	604.421,65	638.846,76	705.753,99	780.689,00	887.174,00	973.825,00	1.149.584,00
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	334.265,81	311.909,27	348.054,28	369.126,00	419.474,00	460.444,00	543.546,00
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	334.265,81	311.909,27	348.054,28	369.126,00	419.474,00	460.444,00	543.546,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTAD	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIP/	270.155,84	326.937,49	357.699,71	411.563,00	467.700,00	513.381,00	606.038,00
Totais Por Ano		1.980.735,22	2.562.980,04	2.503.440,57	2.047.377,45	2.306.339,00	2.555.444,00	2.949.774,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019****Demonstrativo do Cálculo do Limite Máximo para as Despesas do Poder Legislativo em 2019***Art. 212 da Contribuição Federal*

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrecadação até Outubro	Tendência Até Final Exercício	Total
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Tributárias	361.479,20	129.412,80	490.892,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil	226.799,05	141.749,40	368.548,45
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública	12.325,97	6.164,03	18.490,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - Cota Parte FPM (Normal e Extra)	5.842.067,69	2.269.603,87	8.111.671,56
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota Parte do ITR	2.418,05	2.417,95	4.836,00
4.1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 - Cota Parte IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 - Transferência da LC 87/96	8.909,82	2.970,18	11.880,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota Parte do ICMS	1.479.476,14	575.353,86	2.054.830,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota Parte do IPVA	79.886,09	7.611,91	87.498,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota Parte do IPI/Exportação	23.204,31	7.734,69	30.939,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 - Cota Parte CIDE	10.083,65	3.361,35	13.445,00
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00 - Cota Parte ITCD	0,00	0,00	0,00
SOMA ----->	8.046.649,97	3.146.380,04	11.193.030,01

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor Previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	11.193.030,01
População do Município	1.797,00
Limite Máximo Permitido Cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	7,00
Valor Máximo Para as Despesas do Poder Legislativo	783.512,10
Valor Máximo Para as Despesas com a Folha de Pgto do Poder Legislativo (CF/88, art29-A,	548.458,47

DELFOR BARBIERI
Prefeito MunicipalCARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de FinançasVONEI KOBER
Contador

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei Diretrizes Orçamentárias 2019****Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo
para o período de 2018 a 2021****Data:** 09/10/2018**Hora:** 16:37

	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	13.186.209,92	13.932.489,92	14.722.096,92
PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	7.120.553,36	7.523.544,56	7.949.932,34
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	6.764.525,69	7.147.367,33	7.552.435,72
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	6.408.498,02	6.771.190,10	7.154.939,10
PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	791.172,60	835.949,40	883.325,82
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	751.613,97	794.151,93	839.159,52
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	712.055,34	752.354,46	794.993,23

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas****LDO 2019**

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
% Inflação Media Anual (IPCA)	6,29	3,92	3,58	4,07	4,02	3,94
% Variação do PIB	-3,60	0,53	2,43	3,01	2,68	2,64
% Crec. Vegetativo da Folha Salarial	0,00	0,00	0,00	10,33	6,57	14,61
% Cresc. Autônomo de Outros Custeios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Esforço na Arrecadação Tributária	0,00	0,00	0,00	4,08	3,70	3,58
% Cresc. Real das Receitas Transferidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Aumento Salarial	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00
% Crescimento dos Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Taxa Juros Selic				7,31	8,09	8,08
	2017	2018	2019	2020	2021	
Valor PIB Estadual	380.449.000,00	450.366.000,00	474.557.000,00	511.885.000,00	553.008.000,00	

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações nas Tabelas 02 - Metodologia Cálculo da Receita e Tabela 03 - Metodologia Cálculo da Despesa



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2019

Código	Descrição	Inflação	Esf. Trib.	Rec. Transf.	Aum. Folha	Cresc. Cust.	Aum. Salar.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/				X		X			
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/				X		X			
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/				X		X			
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS				X		X			
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO -	X							X	
4.1.1.1.3.03.4.4.01.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X								
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	X								
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS DE MORA	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	X							X	
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	X							X	
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	X							X	
4.1.1.2.2.01.1.1.01.03	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	X							X	
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	X							X	
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-DÍVIDA ATIVA	X							X	
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL				X		X			
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	X							X	
4.1.3.1.0.01.1.1.04.00	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	X							X	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	X								X
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	X								X
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	X								X
4.1.3.2.1.00.1.1.02.95	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	X								X
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	X								X
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00	RECEITA DE SELOS POSTAIS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	X							X	



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2019

4.1.6.1.0.01.1.1.07.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.08.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.09.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.1.10.00	SERVICOS PASSEIO PUBLICO	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.3.01.00	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.3.04.00	RECEITA DE SERVICOS DIVERSOS - DIVIDA ATIVA	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.3.05.00	RECEITA PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.4.01.00	SERVICOS DIVERSOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.4.02.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.6.1.0.01.1.4.03.00	PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.1.06.01	PASSEIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.1.07.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.1.08.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.1.09.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DIVIDA ATIVA	X							X	
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X							X	
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO	X							X	
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO - FPM	X							X	
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X							X	
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	X							X	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB I									
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF									
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00	TRANSF CONV PMAQ ABS									
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA									
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTR									
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA									
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS									
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00	IGD- BOLSA FAMILIA									
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00	IGD-SUAS									
4.1.7.1.8.04.1.1.11.00	SCFV-SERVIÇO DE CONVIV E FORTALEC DE VINCULO(nao usar)									
4.1.7.1.8.04.1.1.12.00	BLOCO PSB FNAS									
4.1.7.1.8.04.1.1.14.00	BPC NA ESCOLA-BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA									
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL									
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAM									
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00	PNAEF- ALIM ESC ENSINO FUNDAMENTAL	X								
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00	PNAEP- ALIM ESC PRE-ESCOLA									
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00	PNAEC-ALIM ESC CRECHE									
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00	PNATEF-FNDE TRANSP ESC ENS FUND									
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00	PNATEM- FNDE TRANSP ESC ENS MEDIO									
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00	PNATEI- TRANSP ESC INFANTIL									
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 120									
4.1.7.1.8.99.1.1.10.00	TRANSFERENCIAS EBCT	X							X	



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2019

4.1.7.2.8.01.1.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO		X							
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X							X	
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X							X	
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC	X							X	
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA									
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR									
4.1.7.2.8.03.1.1.14.00	PIES-POL INC ATENCAO BASICA									
4.1.7.2.8.03.1.1.15.00	PPV OFICINA TERAPEUTICA									
4.1.7.2.8.03.1.1.16.00	PRJETO LRPD-PROTESES DENTARIAS									
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00	PROG DE SAUDE NA FAMILIA/ESF									
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01	TRANSP ESC ENS FUNDAMENTAL									
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00	PROGRAMA OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR - PRINC									
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00	PROGRAMAS FEAS									
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E I									
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	X							X	
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO -	X							X	
4.1.9.2.1.01.1.2.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO -	X							X	
4.1.9.2.1.01.1.3.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO -	X							X	
4.1.9.2.1.01.1.4.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO -	X							X	
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL									
4.1.9.2.2.99.1.2.07.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL-multas e juros	X							X	
4.1.9.2.2.99.1.3.02.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA	X							X	
4.1.9.2.2.99.1.3.07.00	REC DEV ATIVA N TRIB AMORT HABITACAO	X							X	
4.1.9.2.2.99.1.4.02.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X							X	
4.1.9.2.2.99.1.4.07.00	AMORT FINANCIAMENTO HABITACIONAL-DIVIDA ATIVA-MULTAS E	X							X	
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REC									
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS									
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPF				X		X			
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT				X		X			
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	X								
9.1.6.1.0.01.1.1.08.00	(R)SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	X								
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00	(R)COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	X							X	
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00	(R)COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	X							X	
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00	(R)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C.	X							X	
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB		X							
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	X							X	
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	X							X	

DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal

CARMEN E BIEDLER PETRAZZINI
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 03 - Metodologia de Cálculo das Despesas

LDO 2019

Código	Descrição	Inflação	Esf. Trib.	Rec. Transf.	Aum. Folha	Cresc. Cust.	Aum. Salar.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				X		X			
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	X							X	
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS									
4590 66 00 00 000	CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS									
4590 99 00 00 000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS									
9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA									